

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO XXIII DA REPUBLICA - N. 8

CAPITAL FEDERAL

D MINGO 8 DE JANEIRO DE 1893

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. — DE 6 DE JANEIRO DE 1893

Manda observar a nova tabella do pessoal das caixas economicas que estavam annexas ás thesourarias de fazenda

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista o disposto no § 1º, do art. 5º, do decreto n. 1168, de 17 de dezembro de 1892, decreta que se observe a tabella, que com este baixa, do pessoal das caixas economicas, que estavam annexas ás thesourarias de fazenda e que, em virtude daquelle decreto, passam a funcionar independentes e autonomamente, como sob o regimen dos decretos anteriores.

Capital Federal, de janeiro de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Sersedello Corrêa.

Tabella do pessoal das caixas economicas, que estavam annexas ás thesourarias de fazenda e que, em virtude do decreto n. 1168 de 17 de dezembro de 1892, passam a funcionar independentes e autonomas

ESTADOS	PESSOAL				
	Gerente	Thesoureiro	Numero	OFFICIAES Vencimentos de cada um	Pôrteiro
Amazonas.....	3:000\$000	2:400\$000	3	2:000\$000	1:200\$000
Pará.....	3:000\$000	2:400\$000	3	2:000\$000	1:200\$000
Maranhão.....	3:000\$000	2:400\$000	3	2:000\$000	1:200\$000
Paraná.....	2:000\$000	1:800\$000	3	1:400\$000	1:000\$000
Ceará.....	2:000\$000	1:800\$000	3	1:400\$000	1:000\$000
Matto Grosso.....	2:000\$000	1:800\$000	3	1:400\$000	1:000\$000
Goyaz.....	2:000\$000	1:800\$000	3	1:400\$000	1:000\$000
Alagoas.....	2:000\$000	1:800\$000	3	1:400\$000	1:000\$000
Parahyba.....	2:000\$000	1:800\$000	3	1:400\$000	1:000\$000
Sergipe.....	2:000\$000	1:800\$000	3	1:400\$000	1:000\$000
Espirito Santo.....	2:000\$000	1:800\$000	3	1:400\$000	1:000\$000
Santa Catharina.....	2:000\$000	1:800\$000	3	1:400\$000	1:000\$000
Piauhy.....	2:000\$000	1:800\$000	3	1:400\$000	1:000\$000
Rio Grande do Norte.....	2:000\$000	1:800\$000	3	1:400\$000	1:000\$000
Minas Geraes.....	2:000\$000	1:800\$000	3	1:400\$000	1:000\$000

OBSERVAÇÕES

Os empregados das extinctas thesourarias de fazenda que forem designados para servir nas caixas economicas percebem somente os vencimentos do logar extinto, nos termos do art. 5º de decreto n. 1168 de 17 de dezembro de 1892.
Capital Federal, 6 de janeiro de 1893. — *Sersedello Corrêa.*

DECRETO N. 1187 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1892

Crea um commando superior de guardas nacionaes na comarca de Pouso Alegre, no estado de Minas Geraes

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar:

Art. 1º Fica creado na comarca de Pouso Alegre, no estado de Minas Geraes, um commando superior de guardas nacionaes, que se compoza de dous batalhões de infantaria do serviço activo, com quatro companhias cada um e as designações de 137º e 138º; de um batalhão da reserva, tambem com quatro companhias e a designação de 81º, e um regimento de cavallaria, com quatro esquadroes e o numero de 22º; os esquadroes se organizarão com os guardas qualificados nas freguezias da mesma comarca.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 27 de dezembro de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1192 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1892

Crea um commando superior de guardas nacionaes na comarca de Porto Seguro, no estado da Bahia

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar:

Artigo unico. Fica desligada do commando superior das comarcas de Alcobaca e Caravelas, no estado da Bahia, a força de guardas nacionaes qualificada na de Porto Seguro, no mesmo estado, e com ella creado um commando superior da mesma guarda, que se compoza do 59º batalhão da infantaria, já organizado e reduzido a quatro companhias, e de mais dous batalhões de infantaria do serviço activo, com quatro companhias cada um e as designações de 135º e 136º; de um batalhão da reserva, com igual numero de companhias e a designação de 34º, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 27 de dezembro de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1200 — DE 6 DE JANEIRO DE 1893

Declara desligada da administração federal a Inspectoria de Hygiene do estado do Maranhão

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, a vista do disposto no decreto n. 438 de 11 de julho de 1891, decreta: Fica desligada da administração federal a Inspectoria de Hygiene do estado do Maranhão.

Capital Federal, 6 de janeiro de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1201—DE 6 DE JANEIRO DE 1893

Declara desligada da administração federal a Inspectoria de Hygiene do estado do Piauhy.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, á vista do disposto no decreto n. 438 de 11 de julho de 1891 decreta:

Fica desligada da administração federal a Inspectoria de Hygiene do estado do Piauhy.

Capital Federal, 6 de janeiro de 1893, 5^o da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1202—DE 6 DE JANEIRO DE 1893

Dá nova organização á guarda nacional das comarcas de Jaguary e Cambuhy, no estado de Minas Geraes.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. A guarda nacional das comarcas de Jaguary e Cambuhy, no estado de Minas Geraes, se comporá dos actuaes 63^o e 64^o batalhões de infantaria do serviço activo; dos 43^o e 44^o batalhões da reserva, reduzidos a quatro companhias cada um, e do 12^o esquadrão de cavallaria, ora elevado á categoria de regimento, com quatro esquadrões e a designação de 36^o, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos das mesmas comarcas; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 6 de janeiro de 1893, 5^o da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1203—DE 6 DE JANEIRO DE 1893

Dá nova organização á guarda nacional da capital do estado do Rio de Janeiro.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Art. 1.^o A guarda nacional da capital do estado do Rio de Janeiro se comporá dos 1^o, 2^o e 34^o batalhões de infantaria; 1^o e 17^o batalhões da reserva, reduzidos a quatro companhias cada um; 1^o batalhão de artilharia de posição, com quatro baterias, e 1^o corpo de cavallaria, ora elevado a regimento, com quatro esquadrões e mais quatro batalhões de infantaria, com as designações de 46^o, 47^o, 48^o e 49^o, e dous batalhões da reserva sob os ns. 23^o e 24^o; igualmente com quatro companhias cada um e um regimento de artilharia de campanha, com quatro baterias e a designação de 1^o, ora creados.

Art. 2.^o Os referidos corpos se organizarão:

- a) o 1^o e 2^o batalhões de infantaria nos districtos de S. João Baptista de Nitheroy;
- b) o 34^o batalhão de infantaria no districto de S. Lourenço;
- c) o 46^o batalhão de infantaria no districto de S. Gonçalo;
- d) o 47^o batalhão de infantaria no districto da Jurujuba;
- e) o 48^o batalhão de infantaria no districto de Itaipú;
- f) o 49^o batalhão de infantaria no districto de Cordeiros;
- g) o 1^o batalhão da reserva nos districtos de S. João Baptista de Nitheroy e S. Lourenço;
- h) o 17^o batalhão da reserva nos districtos de Itaipú e Jurujuba;
- i) os 23^o e 24^o batalhões da reserva nos districtos de S. Gonçalo e Cordeiros;
- j) o 1^o regimento de cavallaria, o 1^o batalhão de artilharia de posição e 1^o regimento de artilharia de campanha nos districtos da comarca.

Art. 3.^o Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 6 de janeiro de 1893, 5^o da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 5 do corrente, foi nomeado o bacharel Manoel Raymundo da Silva Pereira, para o logar de secretario do Instituto Nacional de Musica.

Por decreto de 6 do corrente, de conformidade com o disposto no art. 295 do código das disposições communs ás instituições de ensino superior, approved por decreto n. 1159 de 3 de dezembro ultimo, foi concedido ao lente cathedratico da Escola de Minas de Ouro Preto, bacharel Archias Euripedes da Rocha Medrado, a gratificação adicional de 10 % sobre os seus vencimentos, por contar mais de 15 annos de effectivo exercicio no magisterio.

Por outro de igual data, foi nomeado o bacharel José Maria Metello para exercer interinamente o logar de substituto do juiz seccional do estado de Matto Grosso, emquanto durar o impedimento do bacharel João de Moraes e Mattos.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 30 de dezembro ultimo, foram nomeados para o Tribunal de Contas (*):

Presidente

Dr. Francisco Rangel Pestana.

Directores

O director geral das Rendas Publicas do Thesouro Nacional José Ignacio Ewerton de Almeida;

O director geral do Contencioso o Dr. Didimo Agapito da Veiga Junior;

O director geral da contabilidade do Thesouro Nacional José da Cunha Valle e Francisco Augusto de Lima e Silva.

Sub-directores

O contador do Thesouro Nacional Manoel Paulo Vieira Pinto;

O sub-director da Directoria Geral das Rendas Publicas Rodolpho Padilha;

O inspector da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque.

Secretario

O bacharel Ignacio de Loyola Gomes da Silva.

Primeiros escripturarios

Os primeiros officiaes da extincta secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda Eduardo José Napoleão Viallis e Francisco Augusto de Athayde;

Os primeiros escripturarios do Thesouro Nacional Miguel Benevides Seabra de Mello, Sebastião da Rocha Fragozo, Sebastião José da Rocha Pereira Mariz Sarmento, José Marcos Inglez de Souza, José de Barros Accioli de Vasconcellos, Joaquim José Maeiel, José de Alencar Toscano Barreto e Francisco Alvares Gomes Barroso;

Os segundos escripturarios do mesmo thesouro Francisco da Silva Medella e Francisco José Pereira de Oliveira.

Segundos escripturarios

Os segundos officiaes da extincta secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda Antonio da Costa Barros Pereira das Neves, Domingos Couto de Carvalho Neves e Joaquim Francisco Borges;

Os segundos escripturarios do Thesouro Nacional Eduardo Duarte Silva, José Affonso

(* Publicam-se novamente as nomeações do pessoal do Tribunal de Contas e do Thesouro Federal por terem sahido com alguns enganos no *Diario Official* de 1 do corrente.

Lima Ferreira, Dr. Benjamin Guedes de Mello, Mario Barbosa de Magalhães Castro, João Alves da Visitação, Luiz Ribeiro Rosado, Constantino Ricardo Vieira, Carolino José Garcia, e o terceiro do mesmo thesouro Manoel da Cunha Valle.

Terceiros escripturarios

Os amanuenses da extincta secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, Francisco Corrêa Leal e Samuel José Pereira das Neves;

Os terceiros escripturarios do Thesouro Nacional Pedro Mendes de Souza, José Carlos Pereira de Azevedo, João Antonio Corrêa Junior, João da Silva Oliveira, Julio Vianna Lobato de Vasconcellos e José Alvares de Almeida.

O praticante do mesmo thesouro Annibal de Faria e o ex-terceiro escripturario do Thesouro Nacional João Xavier Praxedes de Medella.

— Por titulos de 31, foram nomeados para o logar de cartorario do dito tribunal o bacharel José Joaquim Ramos Ferreira e para o logar de ajudante, o continuo do Thesouro Nacional Silverio Antonio da Costa.

Por decretos da mesma data, foram nomeados:

Para o Thesouro Federal:

Director geral das Rendas Publicas

O sub-director da mesma directoria Dr. Francisco José da Rocha.

Director geral da Contabilidade

O contador Joaquim Alonso Moreira de Almeida,

Director geral do Contencioso

O director geral da Tomada de Contas Dr. Democrito Cavalcanti de Albuquerque.

Sub-director da Directoria Geral de Rendas Publicas

O contador Manoel Antonio Fernando Trigo de Loureiro.

Sub-directores

Os contadores Henrique Pereira de Azevedo e José Maria da Silva Portilho.

Sub-director da Directoria Geral do Contencioso

O ajudante do procurador fiscal do Thesouro Nacional bacharel Carlos Augusto Naylor.

Primeiros escripturarios

Os 1^{os} officiaes da extincta Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda Paulino Martins Pacheco e Rodolpho da Costa Tinoco e os 2^{os} escripturarios do Thesouro Nacional Antonio Affonso Xavier Pragana e Francisco Ferreira da Costa Junior.

Segundos escripturarios

O 2^o official da extincta Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda Antonio Corrêa Leal e os 3^{os} escripturarios do mesmo thesouro, Guilherme Nicoll e Raymundo Joaquim do Lago;

O 1^o escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo Francisco das Chagas Galvão.

Terceiros escripturarios

Os amanuenses da extincta Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda Manoel Emilio Estrella e Alfredo Regulo Valdetaro.

Quartos escripturarios

Os praticantes do Thesouro Nacional João Cordovil Pires da Silveira, Luiz de Paula e Silva, Arlindo de Azevedo Medella, Arthur Francisco Pereira de Oliveira, Eugenio Barroso do Amaral, Oscar Borgmann de Borges,

bacharel José Aleixo da Costa e Cunha, Ricardo José da Silva Graça Junior, Pedro de Alcantara Benevides de Araujo Cintra, Hermano Augusto dos Santos Mello, Servulo Jacintho de Campos, Manoel Messias de Leão, José Garcia Pacheco de Aragão Junior e José de Moraes.

Por decreto de 6 do corrente mez, foi declarado sem effeito o de 30 de dezembro proximo findo, que nomeou o 1º escripturario da Alfandega do estado do Espirito Santo Godofredo da Silveira para o lugar de 3º escripturario do Tribunal de Contas e nomeado para identico lugar no Thesouro Federal.

Por decretos de 6 do corrente mez, foram nomeados:

Para a delegacia fiscal do estado do Piahy: Delegado em commissão, o inspector da thesouraria de fazenda extinta do mesmo estado Antonio Celestino Franco de Sá;

1º escripturario, o 1º escripturario da referida thesouraria Antonio Marques da Costa; 2º escripturario, o 2º da mesma thesouraria Emilio Cesar Burlamaqui;

Thesoureiro, o da extinta thesouraria Benjamin do Rego Monteiro.

Para a delegacia fiscal do estado de Minas Geraes:

Delegado em commissão, o inspector da thesouraria de fazenda extinta do mesmo estado Henrique Adeodato Dias Coelho;

1º escripturario, o 1º da mesma thesouraria Leopoldo Augusto Ribeiro Bhering e José Maria dos Reis;

2º escripturario, o 1º da mesma thesouraria José Maria dos Reis Barcellos;

3º escripturario, o 3º da mesma thesouraria Alfredo Maximiano Tavares;

4º escripturarios, os 3º da mesma thesouraria João Pinheiro Ulhoa Cintra e José Theodulo Cardoso;

Thesoureiro, o da mesma thesouraria Antonio de Santa Cecilia.

Para a delegacia fiscal do estado de Goyaz:

Delegado em commissão, o inspector da thesouraria de Fazenda extinta do mesmo estado Torquato Ramos Caiado;

Primeiro escripturario, o 1º escripturario da mesma thesouraria Francisco Victorino Xavier de Brito;

Segundo escripturario, o 2º da mesma thesouraria João Baptista Soares de Maia;

Thesoureiro, o da mesma thesouraria Ignacio Pires do Lago.

Para a delegacia fiscal do estado do Paraná:

Delegado em commissão, o inspector da thesouraria de fazenda extinta do mesmo estado Ignacio de Sá Sotto Maior;

Primeiro escripturario o 1º da referida thesouraria Arthur Martins Lopes;

Segundo escripturario, o 2º da referida thesouraria José Lourenço Schleider;

Thesoureiro, o ex-thesoureiro da referida thesouraria José Joaquim Ferreira de Moura.

Para a delegacia fiscal do estado do Matto Grosso:

Delegado em commissão, o inspector da thesouraria de fazenda extinta do mesmo estado Manoel Kosciusko Pereira da Silva;

Primeiro escripturario, o 1º da referida thesouraria Eloy Hardman;

Segundo escripturario, o 2º da referida thesouraria Eugenio da Silva Claro;

Terceiro escripturario, o praticante da referida thesouraria João Christovão Carstens;

Thesoureiro, o da referida thesouraria Antonio Joaquim de Faria Albernaz.

Para a delegacia fiscal do estado de São Paulo:

Delegado, em commissão, o inspector da thesouraria de fazenda extinta do estado de São Paulo Pedro Ismendes Moreira;

Primeiros escripturarios, os 1º escripturarios da referida thesouraria Severiano José Ramos e João Corrêa de Moraes;

Segundos escripturarios, os 2º da referida thesouraria Carolino Vieira dos Santos Pinto e Edmundo Alfredo de Abreu;

Terceiros escripturarios, os 3º da referida thesouraria Abdnegado Alves e Antonio Carlos Streib;

Quartos escripturarios o praticante da referida thesouraria João de Azevedo Freire e Bernardo de Souza;

Thesoureiro, o da referida thesouraria, Manoel Pedro da Cunha.

Por titulos da mesma data, foram nomeados:

Estado de S. Paulo

Porteiro da delegacia o porteiro da thesouraria de fazenda extinta, Antonio Luiz de Oliveira;

Cartorario, o cartorario da thesouraria extinta Francisco Pereira de Andrade.

Estado de Minas Geraes

Porteiro-cartorario da delegacia, o porteiro da thesouraria de fazenda extinta, Lucindo Caetano dos Santos.

Estado do Paraná

Porteiro-cartorario da delegacia, o porteiro da thesouraria de fazenda extinta Manoel Claudino de Andrade Silva.

Estado de Matto Grosso

Porteiro-cartorario da delegacia, o porteiro da thesouraria de fazenda extinta Joaquim Paulo de Mello.

Estado de Goyaz

Porteiro-cartorario da delegacia, o porteiro da thesouraria de fazenda extinta Candido Eloy das Chagas Artiaga.

Estado do Piahy

Porteiro-cartorario da delegacia, o porteiro da thesouraria de fazenda extinta Avelino José Ferreira.

Por decretos da mesma data, foram nomeados:

Para as Caixas Economicas:

Do estado do Piahy

Gerente, em commissão, o contador da thesouraria de fazenda extinta do estado do Piahy José Thomaz Coelho Bastos;

Officiaes, em commissão, os 1º escripturarios da referida thesouraria Francisco da Costa Freire e Jugurtha da Costa Couto, e o 2º escripturario da mesma thesouraria Benjamin Elyseu de Moraes Avelino.

Do estado de Minas Geraes

Gerente, em commissão, o contador da thesouraria de fazenda extinta, do estado de Minas Geraes, João Cancio Moreira da Silveira;

Officiaes, em commissão, os 1º escripturarios da referida thesouraria Eugenio Ribeiro dos Santos Monteiro e Carlos Simões Prata, e o 3º escripturario da mesma thesouraria Bernardino Senna Ferreira de Carvalho.

Do estado de Goyaz

Gerente, em commissão, o contador da thesouraria de fazenda extinta do estado de Goyaz Joaquim Ignacio da Silveira;

Officiaes, em commissão, os 1º escripturarios da referida thesouraria José Ignacio da Luz e Azevedo e Francisco Craveiro de Sá, e o 2º escripturario da mesma thesouraria Manoel Luiz da Silva Brandão.

Do estado do Paraná

Gerente, em commissão, o 1º escripturario da thesouraria de fazenda extinta do estado do Paraná Francisco Januario Santiago;

Officiaes, em commissão, o 1º escripturario da referida thesouraria Firmino Castello Branco, o 2º da mesma thesouraria Joaquim Praxedes Gonçalves de Menezes, e o official de descarga extinto das alfandegas de Paranaguá no mesmo estado Manoel Gonçalves Maia;

Thesoureiro, em commissão, o da thesouraria de fazenda extinta do referido estado Francisco de Paula Ribeiro Vianna.

Do estado de Matto Grosso

Gerente, em commissão, o contador da thesouraria de fazenda extinta do estado de Matto Grosso Manoel Pereira Mendes;

Officiaes, em commissão, os 1º escripturarios da referida thesouraria Frederico Simplicio Gualberto de Mattos, e Antonio Pinto de Souza Leque, e o 2º escripturario da mesma thesouraria Licio de Campos Borralho.

Por decretos da mesma data, foram nomeados:

Caixa da Amortisação:

Primeiro escripturario, o 2º da mesma repartição José Estanislão da Fonseca Lopes;

Segundo escripturario, o 3º da mesma repartição Antonio Augusto de Almeida;

Terceiro escripturario, o official de descarga extinto da Alfandega do Rio de Janeiro, Pedro de Alcantara Maia.

Alfandega de Santos:

Conferente, o 1º escripturario da thesouraria de fazenda extinta do estado de São Paulo, Manoel Zeferino dos Santos;

Primeiros escripturarios, o 1º escripturario da mesma thesouraria, Paulo Ananias de Aquino, o 2º da mesma thesouraria João Ferreira Souto, o 2º da thesouraria de fazenda extinta, do estado do Rio Grande do Sul, bacharel Manfredo Barata de Almeida, e o 2º escripturario da mesma alfandega Joaquim de Amorim Garcia;

Segundos escripturarios, o 2º da extinta Thesouraria de Fazenda, do estado de São Paulo Delfin Freire de Rezende, o 2º escripturario da alfandega de Uruguayana Theophilo Ferreira do Valle, e o 3º escripturario da alfandega de Santos Jacintho Augusto de Sepulveda Everard;

Terceiros escripturarios, o ex-3º escripturario da Alfandega de Santos Antonio Teixeira Peixoto, o praticante da mesma alfandega Alfredo Clodoalfo Vieira, e o official de descarga extinto da Alfandega do Rio de Janeiro Affonso Ribeiro da Costa.

Alfandega de Paranaguá:

Primeiros escripturarios, o 2º da mesma alfandega Floriano José Munhoz, e o 1º escripturario da thesouraria de fazenda extinta, Leonardo Pereira dos Santos;

Segundos escripturarios, os 2º escripturarios da thesouraria de fazenda extinta Felinto Ribeiro Braga e Pedro de Freitas Saldanha e o praticante da mesma thesouraria Manoel Gonçalves Maia Junior.

Alfandega da Parahyba:

Primeiros escripturarios, o 2º escripturario da mesma alfandega Luiz Lucas Castello Branco e o 2º escripturario da thesouraria de fazenda extinta do estado do Piahy Apollinario Monteiro da Cunha;

Segundos escripturarios, os praticantes da referida thesouraria Miguel Ferreira de Carvalho, Benedicto Francisco Ribeiro e Francisco Jorge de Souza.

Alfandega de Corumbá:

Primeiros escripturarios, o 1º escripturario da thesouraria de fazenda extinta do estado de Matto Grosso Antonio Corrêa da Silva Pereira, e o 2º escripturario da mesma thesouraria Theodoro da Silva Baptista;

Segundos escripturarios, o praticante da referida thesouraria Felipe de Campos Camacho e Vicente Maximo de Almeida Serra.

Alfandega de Manãos:

Terceiro escripturario, o praticante da referida thesouraria Tobias Affonso Casado Lima.

— Por decretos da mesma data, foram aposentados, na conformidade do decreto n. 117 de 4 de novembro de 1892, o conferente da Alfandega de Santos Archanjo Leão Abrantes e o 1º escripturario da Caixa da Amortisação Lourenço Pereira da Silva.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 7 do corrente, foi concedida ao carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Clemente Borges de Araujo aposentadoria, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do § 1º, art. 4º, do decreto n. 117 de 4 de novembro de 1892.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Contabilidade

Expediente do dia 5 de janeiro de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento :

Pela Thesouraria do estado de Pernambuco, ao desembargador aposentado Gervasio Campello Pires Ferreira, do ordenado a que tem direito até a data em que foi aposentado.

Ao Thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 2:183\$225, vencimentos do mez de dezembro findo, dos desinfectadores e enfermeiros da estação central de desinfecção;

De 1:985\$, vencimentos de empregados substitutos da faculdade de medicina da capital, do mez de dezembro findo;

De 2:882\$308, importancia do material fornecido ao Asylo de Mendicidade, no mez de novembro ultimo;

De 460\$, vencimentos do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Musica, do mez de dezembro findo;

De 10:950\$, a Luiz Pereira da Rocha, por conta de maior quantia;

De 6:636\$203, despeza com o material da Casa de Correção, no mez de outubro ultimo;

De 249\$999, salario dos serventes da Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria, de mez de dezembro findo;

De 80\$, salario do mez de dezembro findo, do servente da secção de permutas da Bibliotheca Nacional.

De 1:350\$, vencimentos, do mez de dezembro, do pessoal do Pedagogium;

De 1:397\$, de aquisição de material fornecido a exposição Pedagogica;

De 700\$, fêria, do mez de dezembro findo, dos empregados da Casa de Detenção;

De 2:338\$666, alugueis dos predios occupados pelas estações e postos policiaes, do mez de dezembro findo;

De 632\$555, ordena'os dos empregados de nomeação do reitor do 1º Externato do Gymnasio Nacional, do mez de dezembro findo;

De 320\$, salarios, do mez de dezembro findo, dos serventes da Bibliotheca Nacional;

De 1:519\$320, fornecimento de medicamentos para indigentes na freguezia de Campo Grande, nos mezes de janeiro a setembro do anno findo;

De 400\$, despeza com o pessoal do Asylo de Mendicidade, no mez de dezembro findo;

De 1:060\$, vencimentos dos desinfectadores, servente e tripulação da lancha da Inspectoria da Saúde dos Portos, no mez de dezembro findo;

De 1:200\$, primeira prestação da quantia ajustada com Domingos Pinto de Fontes para aterramento do terreno do velho mata-douro;

De 120\$ a Arthur de Pinho Carvalho pelo trabalho de photographar cadaveres, no mez de dezembro findo;

De 2:281\$ a Marc Ferrez, de material fornecido para a exposição de Chicago;

De 36\$800 a Imprensa Nacional conta de trabalhos de feitor para o Instituto dos Surdos-Mudos nos mezes de agosto e setembro ultimos;

De 81\$400 a Imprensa Nacional, contas de trabalhos feitos para o 1º externato do Gymnasio Nacional, nos mezes de julho e agosto ultimos;

De 460\$ a Estrada de Ferro Central do Brazil fornecimento, em agosto ultimo, de 10 toneladas de carvão;

De 134\$ a Imprensa Nacional, contas de trabalhos feitos para a Inspectoria Geral da Instrução Publica, nos mezes de julho e agosto ultimos;

De 191\$600 a Imprensa Nacional, contas de trabalhos feitos para o 2º externato do Gymnasio Nacional, nos mezes de julho a setembro ultimos;

De 1:085\$ a A. J. Lamoreux & Comp., de material fornecido para a exposição pedagogica.

De 138\$300 ao Instituto dos Surdos Mudos, de encadernações, feitas no mez de outubro ultimo, para a Escola Nacional de Bellas Artes.

POLICIA DA CAPITAL FEDERAL

Por portarias de 7 do corrente, foram demittidos os inspectores seccionaes; da 6ª circumscrição urbana Guilherme Julio Tollstadius a bem do serviço publico e da 8ª circumscrição tambem urbana Leopoldo de Almeida a seu pedido; e nomeados para os substituir, a este Josino Emiliano da Silveira e áquelle João Baptista Leite.

Directoria do Interior

Por portaria de 6 do corrente, foi nomeado Francisco Ferreira Maciel para o logar de ajudante de porteiro do Museo Nacional.

Expediente do dia 7 de janeiro de 1893

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Capital Federal, 7 de janeiro de 1893.

Declaro-vos que, à vista do que produzestes em officio de 2 do corrente mez, attendendo ao facto de ter melhorado muito o estado sanitario na Europa, resolveu o governo que, revogado o aviso de 25 de julho do anno proximo findo, sejam recebidos nos portos da Republica os paquetes destinados ao transporte de immigrants, os quaes serão, entretanto, sujeitos a rigorosa visita sanitaria, e só nos casos previstos nas disposições em vigor deverão ser submettidos a tratamento sanitario.

Saude e fraternidade. — *Fernando Lobo.* — Sr. inspector geral de saude dos portos.

— Remetteram-se :

Ao prefeito do Districto Federal os papeis relativos ao pedido de licença do Dr. Antonio Calmon de Oliveira Mendes, delegado de hygiene;

Ao presidente do estado do Ceará 10.000 titulos de eleitores, na forma da requisição constante do telegramma de 6 do corrente mez.

Directoria Sanitaria

Communicou-se ao pharmaceutico da directoria sanitaria, junta à alfandega, que deixasse sahir livremente os preparados officinaes importados por Yalle & Freire, e que remetteste ao Laboratorio Nacional de Analyses as amostras de essencias artificiaes para o fabrico de vinhos, licores etc., affirm de serem alli examinadas.

Directoria da Instrução

Expediente do dia 2 de janeiro de 1893

Communicou-se :

Ao Ministerio da Fazenda que, pelo director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e de accordo com a proposta dos respectivos lentes, foram designados para servir como internos, em 26 de dezembro ultimo, os alumnos Henrique Tanner de Abreu da 1ª

cadeira de clinica-medica e Carlos Oscar Lessa da de clinica propedeutica, em substituição de José Octavio de Freitas e Sylvio Muniz de Souza; Modesto Ancora Lins de Vasconcellos da 1ª cadeira de clinica-cirurgica em substituição de Joaquim Ferreira Coutinho Junior, Antonio Christo Lassance Cunha de clinica pediatrica em substituição de José Alcibiades da Silva Frola, e em 28 daquelle mez os alumnos Antonio da Rocha Nogueira de Junior e João Pego de Faria da 2ª cadeira de clinica-medica, em substituição de José Gomes Pinheiro Junior e José Irineu de Abreu Sodré; Alfredo Fellippe da Costa e Abel Maria da Gama e Silva da cadeira de clinica-obstetrica e gynecologica em substituição de Julio da Silveira Lobo Junior e Francisco de Paula de Abreu Sodré.

— Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, em solução ao officio de 27 de dezembro proximo passado, que nesta data reitrou-se ao Ministerio da Fazenda o pedido de providenciar no sentido de ser posto na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres à disposição da legação brasileira em Paris a somma de frs. 10.752—68 para pagamento do custo, remessa e frete do material encomendado por aquella escola à casa Rousseau, de Paris.

— Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo que ao lente cathedratico daquelle faculdade Dr. Carlos Leoncio de Carvalho foi concedida permissão para, sem prejuizo de seus vencimentos, ausentar-se da sede da mesma faculdade durante o periodo das férias.

— Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro que ao Dr. Carlos Dantas Bastos, chefe dos trabalhos anatomicos e do museo anatomo-pathologico da mesma faculdade foi concedida permissão, conforme requereu, para, sem prejuizo de seus vencimentos, gosar das férias escolares onde lhe convier.

— Solicitou-se :

Do Ministerio da Fazenda que providenciasse no sentido de serem pagos ao 1º official da Bibliotheca Nacional Raul Villa Lobos, a partir de 20 de outubro do anno proximo findo, os vencimentos daquelle cargo, sendo descontados os vencimentos correspondentes ao periodo de 17 a 26 de novembro do mesmo anno, visto não ter comparecido a serviço;

Do mesmo ministerio que declare á thesauraria de fazenda do estado de S. Paulo, com relação à licença concedida ao lente cathedratico da faculdade de direito do mesmo estado Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa, por decreto legislativo n. 4 de 8 de agosto de 1891, que deve servir para a cobrança do selo respectivo, o aviso de 19 de agosto daquelle anno dirigido ao director da mesma faculdade, affirm de que possa o referido lente receber os seus vencimentos correspondentes aos mezes de outubro e novembro ultimos;

Do administrador da Imprensa Nacional que informasse sobre o preço por que devem ser vendidos os diplomas de bacharel em sciencias juridicas e sociaes, impressos naquelle estabelecimento.

— Autorizou-se o director do Primeiro Externato do Gymnasio Nacional a chamar os inspectores de alumnos que se acham em férias para attendermos ao serviço dos exames geraes de preparatorios a que se está procedendo sob a inspecção daquelle director.

— Transmittiu-se ao prefeito do Districto Federal, em additamento ao officio de 31 de dezembro findo, o requerimento de João Rodrigues Côrtes, no qual pede retirar o que anteriormente dirigiu a este ministerio, solicitando a sua reintegração no logar de professor de musica da Escola Normal.

Requerimento despachado

João da Matta Araujo. — Requeira ao prefeito do Districto Federal, a quem foram remittidos os papeis relativos a instrução primaria.

Telegramma—Natal, 6 de janeiro de 1893.
 Director geral da instrucção Ministerio da
 Justiça e Negocios Interiores—Rio.—Exames
 de preparatorios feitos segundo as instruc-
 ções n. 1041 de 11 de setembro de 1892 com
 excepção do uso de alguns livros dos recom-
 mendados no art. 19 por não haver no mer-
 cado daquí nem do Recife. Não houve exame
 de allemão por falta de examinadores habi-
 litados. Outras bancas de excessiva benevo-
 lencia Examinadas ás provas, procederei de
 accordo com o art. 4º do decreto n. 1387 de
 21 de fevereiro de 1891. Remetterei o rela-
 torio dando conta minuciosa dos exames de
 preparatorios.

Desconheço quaes as accusações feitas; não
 se reproduziu a escandalosa leva de estu-
 dantes vindos de outros estados, como em
 épocas anteriores.

A reforma da ensino secundario do estado,
 modelado pelo programma do Gymnasio Na-
 cional ainda não executado, o que difficultou
 obter-se o pessoal docente idoneo e a forma-
 ção das mesas examinadoras.—O commissa-
 rio federal de exames preparatorios, desem-
 bargador José Climaco do Espirito Santo.

Ministerio da Fazenda

Recebedoria

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Diá 7 de janeiro de 1893

José Francisco Antonio Corrêa.—Restituam-
 se 50\$000.

Candido Monteiro da Motta.—Como se in-
 forma.

Goulart Irmão & Comp.—De accordo com
 a informação.

Francisco Ferreira Salles.—Sim, como se
 informa.

Alfredo da Costa Almeida.—Rectifique-se.
 Francisco Moreira Coelho.—Complete a
 certidão ou apresente o formal de partilhas.

Luiz Augusto Seabra Coelho.—Corrija-se.

Ministerio da Marinha

Requerimento despachado

Diá 4 de janeiro de 1892

Bellafrimó Ramos de Oliveira Cansansão.
 —Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 6 do corrente, concedeu-se
 ao capitão do corpo de estado-maior de arti-
 lheria Ernesto Victorino Jeolás a exoneração,
 que pediu, do logar, que interinamente exerce,
 de 1º ajudante da escola pratica do exercito
 no Rio Grande do Sul.

Ministerio dos Negocios da Guerra — Gabi-
 nete do ministro.—Rio de Janeiro, 31 de
 dezembro de 1892.

Sr. ajudante general.—Declaro-vos em
 nome do Sr. marechal Vice-Presidente da Re-
 publica, que deve ser louvado em ordem do
 dia do exercito o coronel Antonio Moreira
 Cesar pelas providencias acertadas, que deu
 na noite de 14 e na manhã de 15 do corrente
 com o fim de restabelecer a ordem publica
 alterada na cidade de Nitheroy e debellar a
 revolta do regimento policial do estado do
 Rio de Janeiro.

Este louvor deve ser extensivo ao major
 Edmundo Muniz Bittencourt, que comman-
 dando a ala esquerda do 1º batalhão de in-
 fanteria daquell seguiu na madrugada do dia
 15 e foi encarregado pelo coronel Antonio
 Moreira Cesar de tomar o quartel occupado
 pela força estadual sublevada, ao major do
 7º batalhão de infantaria Francisco Felix de
 Araujo, a todos os officiaes e praças deste
 batalhão e daquella ala, os quaes prestaram

à causa publica um importante serviço, re-
 velando mais uma vez o seu civismo e o es-
 tado satisfatorio de sua disciplina.

A divisão de artilheria do 2º regimento é o
 contingente de cavallaria do 1º que seguiram
 tambem para a capital do estado do Rio de
 Janeiro, não foram empregados por não ter-
 rem sido necessários os seus serviços; por sua
 attitude, porém, e pela promptidão com que
 compriram a ordem de marcha são dignos de
 elogios.

Saude e fraternidade.—Francisco Antonio
 de Moura.

Requerimentos despachados

Mestrança do Arsenal de Guerra da Capital.—O
 requerimento dos supplicantes foi
 enviado ao Congresso Nacional, a quem com-
 pete attender ou não aos supplicantes.

Laurinda.—Aguarda vaga.

Segundo sargento Jayme Augusto Villas
 Boas.—Junte certidão de assentamentos.

Capitão Garibaldi de Faria Corrêa.—Op-
 portunamente será attendido.

Alferes Joaquim da Fonseca Camara.—Não
 tem logar.

Ministerio da Industria, Vação e

Obras Publicas

Directoria das Obras Publicas

Por portaria de 5 do corrente, foram no-
 meados para a comissão de melhoramentos
 do rio S. Francisco:

Conductor, o engenheiro José Baptista Pe-
 reira Marques; auxiliar de 1ª classe, Ireneo
 Olympio de Oliveira e desenhista Jo. e Coelho
 Ferreira Junior.

Por outra de 7 do corrente, foi nomeado
 o engenheiro Augusto Octaviano Pinto para
 o logar de ajudante extranumerario da re-
 partição fiscal do governo junto a Companhia
 Rio de Janeiro City Improvements.

O ministro e secretario de Estado dos nego-
 cios da industria, viação e obras publicas,
 em nome do Vice-Presidente da Republica,
 attendendo a que a lei n. 126 B, de 21 de
 novembro do corrente anno, consignou a
 verba de 50:000\$ para melhoramentos do rio
 Preto, affluente do rio Grande no estado da
 Bahia, resolve commetter esse serviço a com-
 missão de melhoramentos do rio S. Francisco,
 cujo pessoal constará então do quadro an-
 tigo.

Capital Federal, 31 de dezembro de 1892.
 A. P. Limpó de Abreu.

Quadro do pessoal da commissão de melho-
 ramentos do rio S. Francisco a que se re-
 fere a portaria desta data:

Numero	Categoria	Venci- mento an- nual	Total
1	Engenheiro chefe..	9:600\$000	9:600\$000
1	Ajudante.....	6:000\$000	6:000\$000
3	Conductores.....	4:800\$000	14:400\$000
3	Auxiliares de 1ª classe.....	3:600\$000	10:800\$000
3	Ditos de 2ª classe..	2:400\$000	7:200\$000
1	Desenhista.....	2:400\$000	2:400\$000
1	Medico.....	4:800\$000	4:800\$000

Observações

Dous terços dos vencimentos serão conside-
 rados como ordenado e um terço como grati-
 ficção.

Além desses vencimentos perceberão mais
 quando em serviço de campo a diaria de 1\$
 a 6\$, sendo a do engenheiro-chefe calculada
 no maximo.

Capital Federal; 31 de dezembro de 1892.
 —A. P. Limpó de Abreu.

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

S. Ex. o Sr. ministro manda que sejam
 publicadas as propostas apresentadas em vir-
 tude do edital de 18 de outubro ultimo, cha-
 mando concorrência para a construcção, uso
 e gozo de dous edificios destinados ao serviço
 dos estabelecimentos denominados Cafés e
 Restaurants; e bem assim o despacho de S.
 Ex. o Sr. ex-ministro.

Directoria Geral da Industria, 7 de janeiro
 de 1893.—O director geral, Thomas Wallace
 da Gama Cochrane.

PROPOSTA N. 1

Proposta que fazem Costa, Silveira & Comp.,
 para a construcção uso e gozo de dous edifi-
 cios, no parque da aclamação, conforme o
 edital de 18 de outubro proximo passado da
 Directoria da Agricultura, do Ministerio da
 Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

Condições do edital

1.ª O contracto será por 15 annos e a con-
 tribuição annual será de 5:000\$ paga em tri-
 mestres adelantados.

2.ª Conforme o edital, salvo caso de força
 maior plenamente justificada.

3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª conforme a re-
 daccção do edital.

Condições supplementares

1.ª Fixar o preço da entrada para os diver-
 timentos que promover, podendo vedar o
 ingresso ás pessoas que se recusarem ao pa-
 gamento da entrada.

2.ª Ficar isento do pagamento de todo e
 qualquer imposto ou licença cobrados pelo
 Estado e municipalidade, não os dos edificios
 e quaesquer dependencias que construir,
 como de qualquer divertimento que pro-
 mover.

3.ª Não ficar sujeito a imposições e fiscali-
 sacção da Intendencia Municipal, a quem não
 deverá prestar obediência nem pedir licença
 para effectuar todo e qualquer divertimento
 que pretender realizar.

4.ª Effectuar annualmente um beneficio de
 qualquer instituição de caridade da capital á
 escolha do ministro da agricultura.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1892.—
 Costa, Silveira & Comp.

PROPOSTA N. 2

Os abaixo assignados, cidadãos brasileiros,
 residentes nesta capital, de accordo com as
 clausulas estabelecidas no edital de 18 de
 outubro do corrente anno, chamando con-
 currencia para a construcção, uso e gozo de
 dous edificios no parque da aclamação, des-
 tinados a todo o serviço proprio dos estabe-
 lecimentos denominados—cafés e restauran-
 tes—offerçem á consideração do Exm. Sr.
 Ministro da Agricultura, Commercio e Obras
 Publicas uma proposta sob as seguintes con-
 dições:

1.ª Prazo de 19 annos a contar da data em
 que for assignado o contracto;

2.ª Contribuição annual, durante o referido
 prazo da quantia de oito contos de réis
 (8:000\$) em trimestres adelantados;

3.ª Aceitam-se obrigam-se a cumprir todas
 as demais clausulas do citado edital, sujei-
 tando-se ás multas e penas que lhes forem
 impostas pela sua inobservancia;

4.ª Nenhuma alteração poderão fazer nos
 planos que servem de base a esta proposta
 sem a approvação do Exm. Sr. ministro da
 agricultura, commercio obras publicas;

5.ª Os abaixo assignados estão promptos a
 dar todas as garantias de idoneidade que
 forem exigidas.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1892.—
 Dr. Nicoláo James Tollstadius.—Dr. Joaquim
 Fausto de Souza Guimarães.

PROPOSTA N. 3

Proposta que fazem Manoel Ismael Zevada
 e Dr. Fernando Ferreira da Costa para a
 construcção, uso e gozo de dous edificios no
 parque da aclamação, destinados a todo o
 serviço proprio dos estabelecimentos deno-
 minados cafés e restaurantes, de conformi-
 dade com as plantas existentes na directoria
 da agricultura e sob as condições abaixo
 mencionadas, para que chama concurrentes

o edital de 18 de outubro do corrente anno da Directaria da Agricultura do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

Bases

1.^a A do edital.
E' concedido a Manoel Ismael Zevada e Dr. Fernando Ferreira da Costa o privilegio por 10 annos para usarem e gosarem dous edificios que construirẽ para o serviço proprio dos estabelecimentos denominados cafés e restaurantes, de conformidade com os planos approvados por S. Ex. o Sr. Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas e mediante a obrigação de pagarem annualmente, durante o referido prazo, a quantia de 16:000\$ em trimestres adeantados.

2.^a A do edital.
A construcção dos referidos predios se fará no prazo de 12 mezes, contados da data da assignatura do referido contracto.

3.^a A do edital.
Si no fim desse tempo não estiverem concluidas todas as obras em condições de entrarem immediatamente em uso, os proponentes ficarão sujeitos a multa de 5:000\$, designando-se então novo prazo, não excedente de tres mezes. Terminado este se lhes imporã segunda multa de 5:000\$ no caso de não estar satisfeita a obrigação constante da presente clausula. Si ainda findo o terceiro prazo de tres mezes, que lhes poderá ser concedido, não estiverem concluidas todas as obras indicadas será revogada a concessão e considerar-se-ha rescindido o contracto, sem indemnisação de qualquer especie aos proponentes pelos trabalhos já effectuados, os quaes ficarão pertencendo ao Estado.

4.^a A do edital.
O administrador do parque terá a seu cargo a inspecção dos trabalhos e escolha dos materiaes empregados, em cumprimento restricto dos planos, podendo suspender os ditos trabalhos, si não forem attendidas e executadas as suas prescripções.

5.^a A do edital.
Os proponentes obrigam-se a manter os edificios interna e externamente, assim como todas as suas dependencias em estado de perfeita conservaço no decurso do tempo da concessão.

6.^a A do edital.
Os proponentes prestarão no Thesouro Nacional, antes da assignatura do respectivo contracto, uma fiança de 10:000\$, para garantia das obrigações contrahidas e para pagamento das multas em que incorrerem.

7.^a A do edital.
Os cafés e restaurantes estabelecidos nos referidos edificios estarão sob a immediata vigilancia da policia, podendo ser fechados todas as vezes que, por negligencia ou culpa dos proponentes, se commetterem actos offensivos á decencia e á moral publica. As multas por infracções do regulamento do parque ou por negligencia não excederão de 200\$000.

8.^a A do edital.
E' direito exclusivo dos proponentes fazer commercio de restaurantes nos sobrados dos edificios e de cafés nos pavimentos, assim como nas áreas contiguas, estabelecer coretos para concertos instrumentaes e voaes, theatrinho Guignol para crianças e jogos de simples recreio. Os proponentes terão igualmente direito de alugar cadeiras nas ruas do jardim, carrinhos puxados a mão, velocipedes de todos os generos, estabelecendo corridas a pé e de velocipedistas.

9.^a A do edital.
Os proponentes obrigam-se a respeitar e fazer cumprir, quando isto lhe couber, os regulamentos e instrucções dadas para o serviço policial do parque, que ficará aberto nos dias feriados até ás 11 horas da noute e nos dias uteis até ás 10, menos em tempo de chuva.

10. A do edital.
Findo o prazo da concessão, os edificios e quaesquer construcções feitas pelos proponentes no interior do parque ficarão pertencendo ao Estado. O mesmo se dará, si os proponentes conservarem os edificios fechados ou sem applicação ao fim a que se destinam.

11. Além das diversões especificadas poderão os proponentes estabelecer outras, usadas e admittidas nas grandes cidades, taes como patinações, jogos de flores, etc. podendo estabelecer premios aos diletantes, e para melhor interessar os espectadores, vender poules, pelos systemas adoptados e fiscalizados nos prados de corridas.

12. Os proponentes tomam a seu cargo o aceio e conservaço de todo o parque, o plantio e replantio do mesmo, sem dispendio algum para o Estado, terem em perfeito estado de aceio e conservaço todos os edificios ora existentes no mesmo parque.

13. Os guardas, serventes, jardineiros e mais empregados necessarios serão pagos pelos proponentes.

14. Os proponentes obrigam-se ao pagamento do fiscal nomeado pelo governo para boa e fiel execuço do presente privilegio.

15. Os proponentes organizarão annualmente uma ou duas exposições de flores, conferindo premios aos floricultores que mais raras, mais bellas e melhores flores apresentarem.

16. Caso o motor de electricidade na Estrada de Ferro Central possa fornecer luz electrica, collocando a sua custa quatro ou seis grandes focos de luz, indemnizando a mesma estrada pela despeza accrescida com o motor.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1892.—
Manoel Ismael Zevada.—Dr. Fernando Ferreira da Costa.

PROPOSTA N. 4

C. Almeida & Comp. brasileiros, commerciantes e moradores á rua Formosa n. 146 propoem a arrendar o parque da acclamação com as seguintes clausulas:

1.^a C. Almeida & Comp. arrendam por 20 annos o uso e gozo de dous edificios que con-

struirem conforme os planos approvados por S. Ex. o Sr. Ministro da Agricultura, para cafés e restaurants e mais daquelles que forem necessarios para o desenvolvimento do que pretendem inaugurar no mesmo parque mediante o pagamento de 30:000\$ annuaes, durante o prazo do arrendamento, sendo o pagamento por trimestres adeantados.

Acceptam a clausula II do edital.
Acceptam a clausula III do edital.
Acceptam a clausula IV do edital.

5.^a Os contractantes obrigam-se a manter os edificios que forem necessarios para os diversos divertimentos, os dos cafés, e restaurantes, assim como as suas dependencias em estado de perfeita conservaço no decurso do tempo do contracto e ainda mais farão a sua custa a conservaço e replantio do jardim e guardas que inspecionarão a ordem do jardim contra os malfeitosores.

Acceptam a clausula VI do edital.
Acceptam a clausula VII do edital.

8.^a E' direito dos contractantes e exclusivo, fazer commercio de restaurantes e café, estabelecer concertos, theatrinhos, jogos de recreio, alugar cadeiras, carrinhos puxados a mão, velocipedes de todos os generos, estabelecendo corridas a pé e de velocipedes, com apostas e premios, patinação, pequenas regatas, balão captivo, exposições, jogo da pella e pelota.

A entrada no parque será sempre franca ao publico, podendo os contractantes fazer pagar as pessoas que tomarem parte nos divertimentos.

Acceptam a clausula IX do edital.
Acceptam a clausula X do edital.

Rio, 1 de dezembro de 1892.—C. Almeida & Comp.

RESUMO

Proponentes	Prazo	Contribuição annual	Condições
Costa Silveira & Comp.....	15 annos	5:000\$000	Desejam: 1. ^a isenção do pagamento de todo e qualquer imposto ou licença municipal; 2. ^a completa independencia de fiscalisaço municipal. Propõem-se a effectuar annualmente um divertimento em beneficio de uma instituição de caridade, á escolha do ministro.
Drs. Nicoláo James Tollstadius e Joaquim Fausto de Souza Guimarães.....	19 annos	8:000\$000	Acceptam todas as condições do edital.
Manoel Ismael Zevada e Dr. Fernando Ferreira da Costa.....	10 annos	16:000\$000	Acceptam as clausulas ficando com o direito de promover outras diversões como patinação e jogos de flores, podendo estabelecer premios e vender poules. Obrigam-se mais: á limpeza e conservaço do parque sem dispendio para o Estado; pagar os guardas, serventes e ao fiscal nomeado; organizar annualmente uma ou duas exposições de flores e a collocar 5 ou 6 grandes focos de luz electrica.
C. Almeida & Comp.....	20 annos	30:000\$000	Desejam estabelecer theatrinhos, poules etc. com direito de cobrança ás pessoas que tomarem parte nos divertimentos. Propoem-se a fazer á sua custa a conservaço e replantio do jardim.

Despacho— Aceito a 3.^a proposta com a condição de que não haverá venda de poules e de que os premios dependerão da approvaço ou autorisaço da policia não sendo á negativa razão para não cumprimento do contracto.

Rio, 19 de dezembro de 1892.—Sersedello.

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 6 de janeiro de 1893

Agrimensor Thomaz de Figueiredo, fiscal do contracto de nucleos colonias de Francisco das Chagas Pinto Salles, no estado de S. Paulo, pedindo para que os seus vencimentos sejam pagos no Thesouro Nacional ao seu procurador José Antonio dos Santos Guimarães. — Não pôde ter logar o que requer. A. Cunha, Caldeira & Comp. — Completem o sello.

Dia 7

Engenheiro Conrado Alvaro de Campos Pennafiel, ex-ajudante da linha da Estrada de Ferro do Porto Alegre a Uruguayana, pedindo autorisação para continuar a prestar no Thesouro Federal suas contribuições para o monte pio obrigatorio. — Deferido, com officio ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE JANEIRO DE 1893

Despachos proferidos

Nos officios: Do commandante da brigada policial, datado de 5 do corrente em solução ao de 4 do mesmo mez, declarando não poder permanecer a guarda que se apresentou nesta data por ter de ser substituida de 24 em 24 horas. — Inteirado. Archive-se.

Do Dr. chefe de policia, datado de 3 do corrente, communicando ter mandado intimar pelo respectivo delegado os moradores da casa n. 86 á rua Machado Coelho. — Inteirado.

Do fiscal da freguezia do Espirito Santo, communicando a mudança do seu escriptorio da rua Barão de Mesquita n. 12 para o n. 6 e pedindo para ser feita a mudança do telephone de um predio para outro. — Inteirado. A' secretaria para providenciar sobre a instalação do telephone.

Do encarregado da numeração predial, datado de 2 do corrente, solicitando providencias no sentido de ser mantida a gratificação mensal, para poder proceder á numeração predial nas freguezias suburbanas. — Abone-se a gratificação de accordo com a resolução do conselho de Intendencia, que não foi revogada.

Officios expedidos

Ao delegado da 19ª circumscripção urbana declarando-se, em solução ao officio relativamente ao facto de se conservarem abertas durante a noute as confeitarias e restaurantes dessa freguezia já ter sido expedido ordem aos fiscaes em referencia ao assumpto.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando providencias no sentido de ser fornecido o maior numero de carros para transporte do gado existente na estação Itituaia para a do Matadouro em Santa Cruz, para attender ás circumstancias actuaes do mercado de carne verde.

Ao Dr. sub-inspector das escolas municipais, datado de 5 do corrente, requisitando a devolução dos quatro livros de matricula de professores e adjuntos.

Ao director do Matadouro, communicando que, de conformidade com a portaria do Ministerio do Interior, de 26 de novembro ultimo, que autorisou ser cedido ao director da Casa da Moeda o dynamo existente nesse estabelecimento e que foi julgado imprestavel para nova instalação da luz electrica.

Ao Dr. engenheiro fiscal do serviço telephonic, recommendando ser feita a mudança do aparelho telephonic do escriptorio antigo para o actual, á rua S. Christovão n. 2, do fiscal da freguezia do Espirito Santo.

Requerimentos despachados

Bernardo dos Santos. — Ouça-se á Capitania Porto.

Dr. Antonio Calmon de Oliveira Mendes, D. Alzira Augusta Albernaz, Leovigildo Arsenio Pinto e a Companhia de Cerveja Guanabara. — Como requerem.

Francisco Alberto de Moura e outros. — A' Directoria do Tombamento.

Francisco Ferreira Salles, Affonso Henrique de Almeida, Manoel Alexandrino da Silva e Joaquim Marques Cabral do Patrocinio. — Certifique-se.

Membros da Federação Operaria. — Archive-se.

Anselmo Fernando de Almeida e o Banco dos Operarios. — Informe á secretaria.

José Corrêa Lourenço, com estabulo á rua D. Julia n. 14. — Reprehenda-se o fiscal por excesso de autoridade e ignorancia das posturas municipaes.

José Joaquim Teixeira de Vasconcellos. — Indeferido de accordo com as posturas municipaes. Communique-se ao fiscal o despacho. — Registre-se em separado o numero do protocollo com despacho.

Domingos Baptista Gonçalves. — Como requer.

Francisco Gonçalves Guimarães. — Pagando os alvarás, volte.

Joaquim Bernardo de Almeida. — Como requer.

Adriano Augusto da Silva Borges. — Como requer.

Luiz Romualdo Pereira. — Como requer.

Sebastião de Pinho. — Indeferido.

Maria Candida A. de Souza. — Como requer.

Abaxos assignados proprietarios de cocheiras na freguezia de Santo Antonio. — Indeferido. A ignorancia da lei não atenua a falta. — Ao procurador dos feitos da Fazenda Municipal para os devidos effeitos.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 2 a 6 de janeiro de 1893.....	1 640:169\$904
Idem do dia 7.....	394:132\$784
	2.034:302\$688
Em igual periodo de 1892..	1.426:037\$835

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 2 a 6 janeiro de 1893.....	79:080\$412
Idem do dia 7.....	44:327\$878
	123:408\$290
Em igual periodo de 1892...	142:744\$290

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 7 de janeiro de 1893.....	22:408\$878
Idem dos dias 2 a 7.....	94:157\$093

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Araruama*, para Guarapary, Victoria, Santa Cruz e Rio Doce, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até 5%, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Sirius*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6%, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 idem.

Pelo *Equateur*, para Montevideo e Buenos Aires, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até

ás 2%, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3, objectos para registrar até ás 2 idem.

Pelo *Las Palmas*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente, Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9%, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Bardo de S. Diogo*, para Santos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6%, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Pelo *Penedo*, para Itapemirim, Victoria, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5%, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

— Amanhã:

Pelo *Jeronymo Rebello*, para Cabo-Frio, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11%, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Upanema*, para Imbetiba, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1%, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Ealing*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9%, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se amanhã as folhas de pensões e pensões provisorias.

Hospitales militares — O movimento diario do dia 5 para 6 do corrente foi:

Hospital Central:

Existiam.....	194
Entraram.....	22
Sahiram.....	8
Existem.....	208

Hospital do Andarahy:

Existiam.....	108
Entraram.....	9
Existem.....	117

— Dia 6 para 7:

Hospital Central:

Existiam.....	208
Entraram.....	12
Sahiram.....	12
Existem.....	208

Hospital do Andarahy:

Existiam.....	117
Entraram.....	3
Sahiram.....	3
Existem.....	117

Repartição Central Meteorologica — Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

Dia 5 de janeiro de 1893

Temperatura á sombra.....	maxima....	26,0
	minima....	22,8
	média.....	24,4

Dita na relva.....	maxima....	39,4
	minima....	18,8
Dita ao sol.....	maxima....	41,7

Evaporação á sombra 3^o.3.

No dia 6:

Temperatura á sombra.....	maxima....	26,2
	minima....	20,6
	média.....	23,4

Dita na relva.....	maxima....	38,6
	minima....	15,8
Dita ao sol.....	maxima....	52,7

Evaporação á sombra 2^o.2.

Mesa de Rendias Geraes da Estancia

Exportação dos productos nacionaes para outros estados da Republica

NUMERO DOS ARTIGOS	PRODUCTOS	ESTADOS DO DESTINO	UNIDADES	QUANTIDADES	VALOR OFFICIAL	
					POR ESTADO	POR ESPECIE
2	Algodão em rama	Rio de Janeiro	Kilos	21.912	14:350\$000	
	Idem idem	Bahia	>	11.719	7:162\$730	21:512\$730
7	Assucar mascavo	Rio de Janeiro	>	85.846	8:560\$000	8:560\$000
9	Azeite de mamona	Idem	>	3.679	2:580\$000	
	Idem idem	Bahia	>	3.040	1:112\$000	3:692\$000
10	Mamona em bagas	Rio de Janeiro	Litros	37.520	3:500\$000	3:500\$000
28	Milho em caroço	Idem	>	248.000	15:50 \$000	
	Idem idem	Bahia	>	57.780	2:853\$000	18:353\$000
39	Cocos da comer	Rio de Janeiro	Cento	498	2:924\$000	2:924\$000
60	Tijolos de barro	Bahia	>	30	60\$000	60\$000
101	Tucum em rama	Idem	Kilos	587	986\$600	
	Idem idem	Rio de Janeiro	>	995	1:675\$300	2:661\$900
						61:263\$630

Recapitulação por estados

ESTADOS DO DESTINO	PRODUCTOS EXPORTADOS							VALOR OFFICIAL	
	ALGODÃO	ASSÚCAR	AZEITE DE MAMONA	MAMONA	MILHO	COCOS DE COMER	TIJOLOS		TUCUM
Rio de Janeiro	14:350\$000	8:560\$000	2:580\$000	3:500\$000	15:500\$000	2:924\$000		1:675\$300	49:089\$300
Bahia	7:162\$730		1:112\$000		2:853\$000		60\$000	986\$600	12:174\$330
	21:512\$730	8:560\$000	3:692\$000	3:500\$000	18:353\$000	2:924\$000	60\$000	2:661\$900	61:263\$630

Mesa de Rendias Geraes da Estancia, 11 de outubro de 1892.—O escrivão, Francisco Pacheco d'Avila.

EXPORTAÇÃO DOS PRODUCTOS NACIONAES PARA PAIZES ESTRANGEIROS

Numeros dos artigos	Productos	Paizes do destino	Unidades	Quantidades	Valor official	
					Por paizes	Por especies
7	Assucar mascavo	Estados Unidos	kilos	260.720	45:172\$450	45:172\$450
161	Tucum em rama	Portugal	>	604	1:083\$800	1:083\$800
176	Cobre em obras velhas	Estados Unidos	>	1.983	1:770\$000	1:770\$000
						48:026\$250

RECAPITULAÇÃO POR ESTADOS

Productos exportados			Valor official por especies
Paizes do destino	Assucar	Tucum	
Estados Unidos.....	45:172\$450	1:770\$000	46:942\$450
Portugal.....	1:083\$800	1:083\$800
	45:172\$450	1:083\$800	48:026\$250

Mesa de Rendas Geraes da Estancia, 11 de outubro de 1892. — O escrivão, *Francisco Pacheco d'Avila*.

Relação dos productos exportados pela Alfandega de Maceió no mez de setembro de 1892

PARA OS PORTOS DO PAIZ

Productos	Unidade	Quantidades	Valor official
Milho.....	Kilos	608\$310	64:170\$000
Caroço de algodão.....	«	30\$810	4:100\$000
Oleo de ricino.....	«	3\$150	900\$000
Assucar.....	«	12\$570	2:580\$000
Cachaça.....	Litros	14\$400	1:000\$000
Feijão.....	«	16\$440	2:630\$000
Mel.....	«	14\$900	1:000\$900
Farinha de mandioca.....	«	6\$640	1:200\$000
Cigarros.....	«	1\$560	3:120\$000
			80:700\$000

PARA PAIZES ESTRANGEIROS

Productos	Unidade	Quantidade	Valor official
Milho.....	kilos	15\$000	1:500\$000
Bagaço de caroço de algodão.....	«	132\$827	2:400\$000
Caroço de algodão.....	«	172\$418	7:000\$000
			10:900\$000

Alfandega de Maceió, 8 de outubro de 1892. — O 3º escripturario, *Antonio Jeronymo Maques Filho*. — Visto. O ajudante interino, *João Pereira de Carbalho*.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quadro demonstrativo das rendas escripturadas pela Thesouraria de Fazenda, durante o mez de setembro findo, exercicio de 1892, organizado de conformidade com a circular do Ministerio da Fazenda, n. 13 de 2 de abril de 1884

DEMONSTRAÇÃO DAS RENDAS	SETEMBRO		DIFFERENÇAS	
	1892	1891	Para mais	Para menos
Importação.....	51:390\$718	103:306\$580	51:915\$862
Despacho maritimo.....	108\$000	310\$400	202\$400
Adicionaes.....	26:846\$663	26:846\$663
Exportação.....	175\$834	175\$834
Interior.....	4:831\$999	4:983\$664	151\$865
Extraordinaria.....	1:417\$758	36:826\$644	35:408\$886
Depositos.....	15:146\$324	9:559\$724	5:586\$600
	99:741\$462	155:162\$846	32:433\$263	87:854\$647

Contadoria da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Norte, 18 de novembro de 1892. — O contador, *Francisco de S. da Silva Braga*.

Alfandega de Paranaguá

NOTA DETERMINADA PELO ART. 19 DA LEI N. 26 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1891, DA RENDA DO MEZ DE NOVEMBRO ULTIMO

Mercadorias livres de direitos			
Especies	Unidades	Quantidade	Artigos da tarifa
Farinha de trigo.....	Kils.	16.000	94
Peças para machinas.....			1024
Machinas para fabricas.....			1024
Carvão de pedra.....	Kils.	486.000	660

Actos que autorisaram isenção
Dec. de 5 de fev. de 1891, Tarifa das alfandegas Idem. Ide m.

Importadores	Direitos não cobrados		Total
	Consumo	Addicōes	
Industrias individuaes.....	256\$000	128\$000	384\$000
Companhia Industrial Paranaense.....	691\$200	345\$600	1:036\$800
Industrias individuaes.....	376\$920	188\$460	565\$380
Comp. de Chemins de fer Breziliens....	4:665\$600	2:332\$800	6.998\$400
	5:989\$720	2:994\$860	8:984\$580

Alfandega de Paranaguá, 6 de dezembro de 1892. — O 1º escripturario, *Olympio de Abreu Sá Sottomaior*.

Obituario— Foram sepultados no dia 4 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de :

Asphixia por submersão—o portuguez Francisco Alves da Silva, 25 annos, solteiro, verificado o obito no Necroterio.

Athrepsia—os fluminenses Philomena, filha de Gonçalo Francisco de Souza, 2 mezes, residente e fallecida á rua dos Arcos n. 68 ; Hercilia, filha de Cesar Lopes Lins, residente e fallecida á travessa do Ouvidor n. 4, e Maria, filha de Manoel dos Santos, 3 mezes, residente e fallecida á rua Barão de Guaratiba n. 91. Total, 3.

Amolecimento cerebral—o africano Antonio Cabral da Silva, 60 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

Bronchite capillar—os fluminenses Raul, filho de Sebastião Pereira de Mello, 10 mezes e oito dias, residente e fallecida á rua Pedro Ivo n. 20, e Adalgisa, filha de José Vellez Soares, 7 mezes, residente e fallecida á travessa de D. Manoel n. 17. Total, 2.

Congestão cerebral — a fluminense, Antonia Maria Campos, 40 annos, solteira, residente e fallecida á rua Mauá n. 17.

Congestão pulmonar— a fluminense, Maria Caetano, 50 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Senador Pompeu n. 141.

Dilatação da aorta — o portuguez José Alves Castanheira, 47 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do General Pedra n. 38.

Enterite — o fluminense Affonso, filho de João Henrique Cesar, 21 mezes, residente e fallecido á rua Victor Meirelles ns. 37.

Enterocolite — a fluminense, Euridice, filha de Luiz Thaddeu, 4 mezes e 15 dias, residente e fallecida á rua Vital n. 7.

Febre palustre — o allemão, Marfins Geittr, 55 annos, casado, residente á rua do Jardim Botânico n. 12; e fallecido na Santa Casa.

Febre remittente palustre— a fluminense Maria Florinda da Conceição, 23 annos, solteira, residente á rua do Jogo da Bolla n. 40 e fallecida na Santa Casa.

Febre pernicioso biliosa— a fluminense Firmina, filha de José Gonçalves de Oliveira,

2 1/2 mezes, residente e fallecida á rua de Santo Christo n. 167.

Fraqueza congenial—o brasileiro Manoel, 13 dias, residente e fallecido na Casa dos Expostos.

Gastro-enterite— a fluminense Theodora, filha de Anacleto Alves de Freitas, 1 mez e 21 dias, residente e fallecida á rua do Costa n. 15.

Insufficiencia mitral— o fluminense José Manoel de Souza Marques Perdigão, 76 annos, casado, residente em Inhauma; o portuguez Manoel Pires, 40 annos, solteiro, residente á rua de D. Marianna n. 23; ambos fallecidos na Santa Casa. (Total, 2).

Lesão cardiaca—o rio grandense do norte, Alexandre José Ribeiro, 23 annos, solteiro, residente na ilha do Bom Jesus e fallecido no hospital central do exercito; André Jo-é, 9) annos, solteiro, residente e fallecido no hospital de S. João Baptista.

Lesão organica do coração—o africano José Liv'o, 65 annos, viuvo, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 138.

Marasmo— a rio grandense do sul Rosa Guilhermina Chaves, 53 annos, residente e fallecida a travessa do Bostos n. 4.

Meningite cerebral—o italiano Angelo, filhe de Domingos Romano, 11 annos, residente e fallecido á rua do general Cadwell n. 28.

Meningo encephalite—o fluminense Alfredo filhe de Margarida Victoria de Castro, 4 mezes, residente e fallecido á rua do Cotovello n. 9.

Nephrite intersticial— a fluminense Caetana Laurinda da Conceição, 43 annos, solteira, residente e fallecida no hospital da Saude.

Pneumonia alcoolica--o fluminense Henrique Caetano de Medeiros, 22 annos, solteiro, residente á rua do Senado n. 186 e fallecido na Santa Casa.

Pneumonia infecciosa— o bahiano Manoel Joaquim de Souza, 60 annos, residente e fallecido á rua do Senado n. 118.

Sclerose cerebro-spinal—o portuguez Antonio Ribeiro de Barros, 34 annos, casado, residente na rua das Marréas n. 17 e fallecido na Santa Casa.

Syncope cardiaca—o portuguez José Maria de Carvalho, 43 annos, casado, residente e fallecido á rua Carlos Gomes n. B 1.

Tuberculose pulmonar — o inglez James Gyllemeratz, 55 annos, casada, fallecido á rua Fresca n. 1; os portuguezes Rosa Garcia Lacerda, 38 annos, casada, residente e fallecida á rua Cornelio n. A 1; José Pereira dos Santos, 46 annos, solteiro, residente na rua da Imperatriz n. 113 e fallecido na Santa Casa; Antonio Xavier da Silva, 37 annos, solteiro, fallecido no hospital do Carmo; a fluminense Lourença Augusta, 45 annos, solteira, residente á rua de S. Christovão n. 13 e fallecida á Santa Casa; a brasileira Paulina, 21 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Rezende n. 95 (Total, 6).

Vermes —o brasileiro Arlindo, filhe de Francisco Freire de Andrade, 1 anno e 8 mezes, residente e fallecido á rua Pereira Nunes n. 30.

Um feto do sexo masculino, filhe de Antonio Teixeira de Magalhães, residente á rua de São Januario n. 95; outro do mesmo sexo, de filiação ignorada, residente á rua Araujo Leitação n. 2 (verificado o obito no Necroterio); outro filhe de Joanna Vieira Goulart, residente á rua do Almirante Tamandaré n. 3 A; outro do sexo feminino, filhe de Elisa Baptista da Silva, residente á rua da Lapa n. 55; outro filhe de Domingos José da Silva Lopes, residente á rua da Ajuda n. 61; outro filhe de Leopoldina Rosa de Oliveira, residente á rua de Evaristo da Veiga n. 89 e outro filhe de Esmeralda da Silva Lima, na Maternidade da Santa Casa. (Total, 7.)

No numero dos 44 sepultados nos cemiterios publicos estão incluidos 20 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

MARCAS REGISTRADAS



N. 346

Affonso H. C. Garcia, procurador da *Laegerdorfer Portland Cement Fabrik von Eug. Lion & Comp.*, fabricantes de cimento, em Hamburgo (Alemanha), apresenta-vos a marca acima e pede seja registrada.

Esta marca consiste de uma pequena etiqueta circular de fundo preto, tendo circularmente escriptas na parte superior as palavras *Prima Portland Cement*, e na inferior as palavras *Laegerdorfer Fabrik*; no centro, encimando um capacete que se vê em um circulo branco, a palavra *Prima*, e por baixo do capacete uma facha com as palavras *Portland Cement*, e esse centro ornado de desenhos.

Esta marca se applica nas barricas, barris, envoltorios, etc., que contem o producto dos fabricantes e pôde variar em suas côres, dimensões e dizeres, devendo ser registrada para garantir a sua propriedade.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1892. — *Affonso H. C. Garcia*.

Achava-se uma estampilha de 200 réis, inutilizada com data e assignatura acima.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 1/2 horas da tarde de 22 de dezembro de 1892. — *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 346, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$ de sello e 600 réis da taxa adicional de dez por cento.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1892. — *Cesar de Oliveira*.

Estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação crime n. 54, appellantes Francisco de Paula Ramos e João Gomes da Silva, appellada a justiça acha-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da camara criminal de 10 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 5 de janeiro de 1893.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Esposel*.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Sr. director e em cumprimento do aviso n. 1107 do Ministerio dos Negocios da Instrução Publica, de 6 do corrente, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, em todos os dias uteis, das 10 ás 12 horas da manhã, a inscripção para o concurso ao logar de lente substituto da 3ª seção desta faculdade, que comprehende as seguintes cadeiras; direito romano, historia do direito nacional, direito criminal e noções de legislação comparada sobre o direito privado.

Aos candidatos incumbe provar, nos termos dos arts. 96, 97 e 98 do decreto n. 1232 H de 2 de janeiro de 1891: 1ª, a qualidade de serem cidadãos brasileiros, que estejam no gozo dos direitos civis e politicos; 2ª, que possuem o grão de doutor ou bocharel em sciencias sociaes e juridicas, pelas faculdades federaes ou a estas equiparadas, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se hajam habilitado perante alguma daquellas faculdades.

Poderão tambem inscrever-se os estrangeiras que, possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o português. No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos á habilitação previa, salvo si tiverem sido professores de faculdades estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos.

Para a prova das condições acima referidas e exigidas, os candidatos deverão apresentar a esta secretaria, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas-formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folha corrida; podendo, além dos documentos especificados, apresentar quaesquer outros que julgarem convenientes como titulo de habilitações, ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 19 de novembro de 1892.—O secretario interino, *Julio Joaquim Gonçalves Maia*.

Secretaria da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante, ministro da marinha, o concurso para o logar de amanuense desta secretaria será realiado no dia 19 do corrente e não a 9, como foi annunciado.

Secretaria da Marinha, 8 de janeiro de 1893.—O director geral, *Carlos Americo dos Reis*.

Contadoria Geral da Guerra

concurso

De ordem do Sr. general ministro da guerra, se faz publico, que no dia 6 de fevereiro proceder-se-ha a concurso nesta contadoria, para preenchimento de uma vaga de praticante, na forma do art. 33 do regulamento approvado por decreto n. 348 de 19 de abril de 1890.

Os pretendentes ao dito logar devem apresentar, até o dia 5 de fevereiro, os seus requerimentos com os documentos que provem bom procedimento e a idade de 18 annos completos, mostrando em concurso boa lettra e conhecimento perfeito, não só da grammatica e lingua nacional, mas ainda de arithmetica até á theoria das proporções inclusivamente.

Contadoria Geral da Guerra, 5 de janeiro de 1893.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*,

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Jeronymo Silva & Comp., Soares & Niemeyer e a Companhia Industrial de Papelaria são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram aceitos em sessão do conselho de compras de 16 de dezembro findo, incorrendo na multa de 5% a quelle que não o fizer até ao dia 10 do corrente.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1893.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

E. de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO DERBY-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que domingo, 8 do corrente, por occasião das corridas no Derby Club, haverá trens especiaes directos para condução de passageiros, des' e ás 10 horas da manhã até 1 hora e 30 minutos da tarde, e depois de concluidas as corridas.

Os trens de suburbios desde o Su 15 até o Su 45 e Su 16 até o Su 44, pararão na plataforma do Derby-Club.

Os trens especiaes não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 rs.

Escriptorio do trafego, 6 de janeiro de 1893. *Andrade Pinto*, chefe interino do trafego.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director de obras, se faz publico que no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, se recebem propostas que serão entregues e abertas em presença dos proponentes, no gabinete do Dr. director, para a construcção do calçamento de alvenaria da rua do Fialho, entre as ruas de Santa Christina e Benjamin Constant, de conformidade com o orçamento existente nesta repartição, onde os proponentes poderão tomar esclarecimentos

O deposito previo para garantir a assignatura do contracto é de 5% da quantia de 3:272\$752 em que está orçada a mesma obra.

As propostas devem conter os preços por unidades, escripto por extenso e em algarismos, bem assim a indicação da morada dos proponentes,

Os proponentes deverão observar e cumprir as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras da Prefeitura do Districto Federal, 7 de janeiro de 1893.—O 1º official *Euclydes Braz*.

EDITAL

Não podendo a administração municipal comportar por mais tempo os prejuizos com que a tem sobrecarregado o abastecimento do mercado de carne de gado vaccum manda declarar o prefeito do Districto Federal para conhecimento da população que de hoje em diante se fará publico o prego da venda da carne aos açougueiros na estação de S. Diogo, preço que naquella estação oscillará com a concorrência de vendedores de gado.

O preço no commercio retalhista será de 100 réis por kilo acima do de S. Diogo pelo accordo que com a administração municipal fizeram os açougueiros, o que se faz publico para os devidos efeitos.

Rio, 7 de janeiro de 1893.—*C. Barata Ribeiro*, prefeito.

EDITAL

Para sciencia dos interessados, manda fazer publico o prefeito do Districto Federal que de 1 de janeiro de 1893 em diante cessam os direitos permittidos por licenças de locação dadas para o corrente anno, as quaes são prohibidas por expressa disposição do § 4º, tit. III, secção 2ª do codigo de posturas, quaesquer que sejam os pretextos pelos quaes tivessem sido tiradas.

Gabinete do prefeito do Districto Federal, 27 de dezembro de 1892.—*C. Barata Ribeiro*, prefeito.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

Segunda-feira, 9 do corrente, serão chamados, no primeiro Externato do Gymnasio Nacional, á rua Larga de S. Joaquim, os seguintes examinandos:

Portuguez (1ª mesa, ás 10 horas) — Presidencia do Sr. Dr. Alfredo Piragibe

José Maria de Araujo Gomes Junior.

Calus Mario Severo.

Godofredo Moore.

Gastão de Faria Souto.

Alvaro de Andrade Camara.

Carlos de Andrade Camara.

Turma suplementar

Joaquim Pereira da Silva Pinto.

Antonio de Albuquerque Diniz.

Antonio Ferreira Soares.

Eleuterio Barbosa de Gouvêa.

Julio Cesar Moreira.

Raul Luiz de Freitas.

Portuguez (2ª mesa, ás 10 horas) — Presidencia do Sr. Dr. Castello Branco

Olavo Luiz Vianna.

Antenor de Castro Marques.

José Barbosa de Lara Fernandes.

José Peres Horta Barbosa.

Franklin Feital da Rocha.

Antonio de Albuquerque Diniz.

Turma suplementar

Domingos Peixoto Ferreira de Souza.

Guilherme Peres da Silva.

Ezequiel Baptista Dantas.

Zoroastro Amorim.

Joel Beltrão.

João Cornelio Peixoto.

Portuguez (3ª mesa, ás 10 horas) — Presidencia do Sr. Dr. Limoeiro.

Joaquim Gonçalves de Andrade Junior.

Annibal Pereira.

Elmundo de Oliveira Figueiredo.

João Moreira Maciel.

Amelia Luiza Vianna.

Oscar de Souza e Silva.

Turma suplementar

Bertinazzi de Almeida.

Emilio Rover.

Flavio Peixoto.

Antero Torres.

Eloy de Barros Lessa.

Eduardo Barreto Montebello.

Frances (1ª mesa, ás 10 horas) — Presidencia do Sr. Dr. C. França (2ª e ultima chamada)

Manoel de Simas Macuco.

Francisco Rokert.

Theophilo Gonçalves Pereira.

Antonio Augusto de Souza Mendes.

Lucia Xavier de Souza.

Frances (2ª mesa, ás 10 horas) — Presidencia do Sr. Dr. Guilherme Teixeira (2ª e ultima chamada)

Lino Francisco Bernardes.

Alfredo Jesuino Maciel.

Erico Freire de Villalba Alvim.

João de Souza Vianna.

Mario Espindola.

Inglez (ás 10 horas) — Presidencia do Sr. Dr. Noronha

Francisco Mamede Teixeira Lima.

Octavio Barbosa Carneiro.

Jayne Lopes do Couto.

José Pereira de Lucena.

Eugenio Pereira de Lucena.

Fernando Ferreira Vaz.

Turma suplementar

Eugenio Henrique Elias Chesneaux.

Luiz Sampaio Tavares.

Heitor Scheid.

Evaristo Guaraciaba de Senna.

Jayne Vasconcellos.

Erico Freire de Villalba Alvim.

Historia geral (ás 10 horas) — Presidencia do Sr. Dr. Menezes Vieira

João Nery.

Benedicto Olympio da Silveira.

Antonio Pedro Pimentel.

Octavio Barbosa Carneiro.

Turma supplementar
Camuto Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.
Jose Franco Caldas.
Octavio de Faria Souto.
Fernando Guerra Duval.

Geographia (1ª mesa, às 10 horas)—Presidencia do Sr. Dr. Mattoso Maia (2ª e ultima chamada)

Nelson Peixoto Jurema,
Trajano de Castilho Barbosa.
Oscar Corrêa.

Eulino do Rosario Cardoso.

Turma supplementar

Carlos Barreto de Souza Costa.
José de Sá Osorio.

Eugenio de Souza Nunes.

José Guimarães da Silva Vairão.

Geographia (2ª mesa, às 10 horas) — Presidencia do Sr. Dr. Nunes Pires (2ª e ultima chamada)

Agostinho Leite de Oliveira Silva.

Mario da França Miranda.

Henrique Ribeiro Bernardes.

Mario Paes Leme da Costa.

Turma supplementar

Castellar Estaves.

João do Bomfim Pinheiro da Costa.

Oscar Lisboa da Cunha.

João Baptista Madeira.

Arithmetica e algebra (1ª mesa, às 10 horas)—Presidencia do Sr. Dr. Drago (2ª e ultima chamada)

Fernando de Salles Ferreira.

Alvaro Augusto de Azambuja.

José Felix da Cunha Menezes Junior.

Francisco de Paula Belfort Duarte Junior.

Turma supplementar

Agostinho Leite de Oliveira Silva.

Flavio Queiroz do Nascimento.

Accacio Antunes Pereira.

Evaristo Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.

Arithmetica e algebra (2ª mesa, às 10 horas)—Presidencia do Sr. Dr. Coelho Barreto (2ª e ultima chamada)

João Rodrigues Peixoto Junior.

Heitor João da Fonseca Leite.

Luiz de Cavalcanti Corrêa de Oliveira.

Samuel da Silva Pereira.

Turma supplementar

Henrique Cardoso de Andrade.

Heitor de Belfort Ramos.

Oscar Corrêa.

Eugenio Augusto Wandêck.

Historia natural (às 10 horas)—Presidencia do Sr. Dr. Pizarro

Gabriel da Silveira Vasconcellos.

José Frederico de Borba.

Avelino Camillo de Miranda.

José Raulino de Oliveira.

Erico Ennes Torres.

N. B. segunda-feira, 9 do corrente, principiara a 2ª e ultima chamada de portuguez.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional, 7 de janeiro de 1893.—O secretario, Antonio Joaquim Rodrigues Junior.

Intendencia Municipal

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes da freguezia do Sacramento, que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças da dita freguezia principia em 1 de janeiro e termina no dia 31 do mesmo mez; incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixa em de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de janeiro de 1893. O director, Antonio Trovato.

2º districto da freguezia do Engenho Velho

O fiscal abaixo assignado faz scienté que nesta data mudou o escriptorio da fiscalização da rua Barão de Mesquita n. 12 para a mesma rua n. 6.

Fiscalização do 2º districto da freguezia do Engenho Velho, 7 de janeiro de 1893. — Dias Jacard.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da massa fallida de G. de Araujo & Comp., para se reunirem na sala das audiencias da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, à rua da Constituição n. 17, no dia 14 do corrente, à 1 hora da tarde, afim de verificados os creditos deliberarem sobre concordata, si pelos fallidos for apresentada proposta, ou firmarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal para a liquidação de nitiva da dita massa

O Dr. Salvador Antonio Moniz Berreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem, que por parte do Dr. curador fiscal das massas fallidas me foi dirigida a petição do teor seguinte: « Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do feito — O curador das massas fallidas na fallencia de G. de Araujo & Comp., requer a V. Ex. se digne de ordenar a convocação dos credores pela forma determinada no art. 38 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, para o fim de tomarse conhecimento de concordata, no caso de ser apresentada, ou formar o contracto de união e proceder-se à eleição dos syndicos e commissão fiscal, como determina o art. 53 do decreto citado. Assim, pede a V. Ex. deferimento. — E. R. M. — Rio, 25 de novembro de 1892. — O curador, Luiz T. de Barros Junior. » — Em cuja petição proferi o seguinte despacho: Sim. Rio, 28 de novembro de 1892. — *Salvador Moniz.* — Em virtude do despacho acima transcripto, convoque os credores da massa fallida de G. de Araujo & Comp. para se reunirem na sala das audiencias da Casa da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, à rua da Constituição n. 47, no dia 14 do corrente (sabbado), à 1 hora da tarde, afim de verificados os creditos e, approvados, assistirem à leitura do relatorio do Dr. curador das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si por parte dos fallidos for apresentada a respectiva proposta, ou firmarem o contracto de união, elegendo syndicos e a commissão fiscal, com funções consultivas e deliberativas, para a liquidação definitiva da dita massa fallida; advertindo, porém, que os credores ausentes podem constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada será apresentada ao expedidor, que na transmissão mencionara esta circumstancia; é licito a um só individuo ser procurador de diversos credores; a procuração pode ser feita por instrumento particular, sendo a firma reconhecida por tabellião ou pelo escrivão da fallencia, ou por dous credores, commerciantes conhecidos pelo balanço. Quaesquer que sejam os termos da procuração entende-se o procurador habilitado para tomar parte em todas e quaesquer deliberações desde que se faça menção da firma fallida, e finalmente que não comparecendo serão considerados adherentes à resolução tomada pela maioria de todos os credores que comparecerem; sendo que para a concordata é necessario que representem elles no minimo, os tres quartos da totalidade dos creditos sujeitos aos efeitos da concordata. Para constar e chegar a noticia de todos mandei passar o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junto aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil aos 3 de janeiro de 1893. E eu, Henrique José Lazary, escrivão, o escrevi. — Salvador A. Moniz Barreto de Aragão.

Comarca do Jahú

O cidadão capitão Antonio Nardy de Vasconcellos, juiz de direito supplente em exercicio desta comarca do Jahú.

Faço saber aos que o presente edital virem que por parte dos supplicantes Manoel Bernardes Pacheco e outros me foi feita a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz de direito — Dizem Manoel Bernardes Pacheco, João de Oliveira Silveira, Joaquim Porfirio dos Santos, Sebastião de Oliveira Silveira, D. Maria Joaquina Penteado de Camargo, por si e como cabeça de seu casal por fallecimento de seu marido Amancio de Oliveira Silveira, os menores Luciano de Oliveira, Osorio, Anna e Pedro, o primeiro pubere, os demais impuberes, aquelle acompanhado, estes representados por sua mãe a referida D. Maria Joaquina Penteado de Camargo, Sebastião de Oliveira Penteado, João de Almeida Leite, Evaristo Peixoto, Vicente Leme de Almeida, Maria Antonia da Silveira, Francisco Cabral de Souza, João Antonio de Oliveira, Caetano José Gomes, José Porfirio dos Santos, Benedicto Bueno de Lima, Damião Gomes de Almeida e Francisco Meleiros da Silva, todos por seu procurador abaixo assignado, que é curador a lide dos referidos menores, residentes neste municipio, que são consocios da fazenda agricola denominado Araras, situada neste mesmo municipio, e como querem dividir a e separar os seus dos quinhões dos demais condminos, por meio da competente acção commum dividendo, para esse fim se propoem provar; 1º que a referida fazenda foi em sua totalidade de Joaquim Dias Falcão, casado com D. Maria Bieudo de Aguiar Falcão, tendo esta por fallecimento daquelle, casado em segundas nupcias com Raymundo Pereira Alves e sendo partilhada entre os herdeiros do mesmo Falcão, por morte deste, resultou dahi a communhão na mesma; 2º que suas divisas são as seguintes: começando no rio Tietê em frente ao espigão denominado Trindade, sobe por este dividindo com a fazenda do mesmo nome e continuando pelo cume do mesmo vae até dividir com terras da fazenda Ave Maria; segue ainda pelo citado cume e acompanhando sempre a volta do espigão, dividindo com terras da fazenda Barra da Estrella, até sahir no rio Tietê e por este acima até ao ponto de partida; 3º que além dos supplicantes ser condminos e interessados da fazenda Lebre, Irmãos & Mello, estabelecidos na capital de S. Paulo José Antonio Barbosa que na mesma se acha em viagem de recreio, Antonio Victorino da Silva, por si e como cabeça de seu casal por fallecimento de sua mulher D. Maria de Oliveira e Silva, cuja successão se acha indivisa e da qual existem os impuberes seus filhos Olegario, Joaquim, Maria, José e Anaia, Romão Prudente, Antonio Francisco Alves Cavalheiro, João Leite Ferraz de Sampaio, Francisco Medeiros da Silva, José Corrêa Leite Moraes, João Corrêa Leite Moraes, Joaquim Bieudo de Aguiara, João Mendes, Joaquim Dias Bieudo, por si e por um de seus filhos, affilhado de Romão Prudente, Joaquim Porfirio Sobrinho, João Francisco Portella, Sebastião Teixeira, Antonio Gonçalves de Lacerda, os puberes Joaquim Teixeira e Maria Augusta Teixeira e o impubere Augusto Teixeira de Almeida, filhos dos fallecidos José de Oliveira Silveira e D. Maria Teixeira de Almeida e tutelados de José Teixeira Machado, todos residentes neste municipio, José Manoel de Silveira Bonito, José, Joanna, Gertrudes, Maria, Escolastica, Thereza, Francisco, Paulino, um de nome ignorado e D. Emilia das Dors, esta mulher, aquelles filhos do fallecido João Baptista de Godoy, que ha muitos annos se retiraram para Limeira e dahi se espalharam, não tendo os supplicantes podido saber onde param, nem delles ter noticia, pelo que se acham em logar ignorado e incerto, não havendo além destes outros, salvo se forem desconhecidos. Quarto. Que avaliam a presente causa em cincoenta contos de réis, Nestos termos requerem a V. S. se digne mandar citar a todos os referidos condminos, guardadas nas citações as formalidades legais, bem como a um curador a lide que aos

incapazes, menores com successão indivisa, ausentes e desconhecidos, se dignará nomear e juramentar, si preciso for, designando V. S. dia, lugar e hora para a justificação previa exigida pelo art. 8º do decreto n. 720 de 5 de setembro de 1890, depois da qual se dignará mandar affixar editaes com prazo de 90 dias e publical-os pelo *Diario Official* do estado e da Capital Federal, afim de que todos venham á primeira audiencia deste juizo, que tiver lugar depois de findo o prazo dos mesmos editaes, se louvar com os supplicantes em agrimensor e arbitradores e reciprocamente se abonarem as despezas, ficando citados para todos os termos de acção até final homologação sob pena de revelia. Assim pedem que distribuida e autoada esta se lhes dê deferimento. E. R. M. Jahú, 20 de outubro de 1892.—O procurador advogado, *Constantino Gonçalves Braga*. Estavam duas estampilhas no valor de 400 réis devidamente inutilizadas. Distribuição: n. 16 D. ao segundo escrivão Leite Moraes. Jahú, 20 de outubro de 1892. O D. interino Azevedo. Despacho: D. A. Como requer, nomeio curador á lide o Dr. Alfredo Lopes Baptista dos Anjos e designo amanhã ao meio-dia para a justificação pedida. Jahú, 27 de outubro de 1892.—*Nardy*. Feita a justificação me vieram os autos conclusos e nelles exarei a sentença do teor seguinte: Visto provar-se pelo depoimento das testemunhas que os supplicados José Manoel de Siqueira Bonito, José, Joana, Gertrudes, Maria, Esc. lástica, Thereza, Francisco, Paulino, um de nome ignorado e D. Emilia das Dores, esta viuva e aquelles fillos e genros do fallecido João Baptista de Godoy, se acham ausentes em lugar incerto e desconhecido, hei por justificada a sua ausencia e passe-se os editaes pedidos. Jahú, 28 de outubro de 1892.—*Antonio Nardy de Vasconcellos*. E em virtude da petição, despacho e sentença retro, mandei passar a presente carta de editos de noventa dias, pela qual cito, chamo e requieiro a todos os condminos da mencionada fazenda, desconhecidos, incertos e ausentes em lugar não sabido e ignorado e especialmente entre os ultimos José Manoel de Siqueira Bonito, José, Joana, Gertrudes, Maria, Escolastica, Thereza, Francisco, Paulino, um de nome ignorado e D. Emilia das Dores, mulher e herdeiros do fallecido João Baptista de Godoy, afim de que venham á primeira audiencia deste juizo, depois de findo o prazo do edital de noventa dias, que serão contados da data da affixação deste, se louvarem com os supplicantes em agrimensor, arbitradores e reciprocamente se abonarem as despezas, ver-se-lhes propor a acção e acompanhal-a em todos os seus termos, até final homologação, tudo sob pena de revelia, ficando scientes de que as audiencias do juizo tem lugar todos os sobrados não feriados, ao meio-dia e no edificio da camara municipal desta cidade. E, para conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no loga do estylo e publicado pelo *Diario Official* do estado e da Capital Federal, lavrando-se a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Jahú aos 31 de outubro de 1892.—Eu, Gustavo Corrêa Leite Moraes, 2º escrivão, subscrevi.—*Antonio Nardy de Vasconcellos*.

O Dr. Juvenal Augusto Alves de Carvalho, juiz de direito desta comarca de Jaboticabal. Faz saber que, por parte de João Gonçalves da Fonseca e outros promoventes da divisão da fazenda do Quixadá, lhe foi feita a petição seguinte:—Ilm. e Ex. Sr. Dr. juiz de direito João Gonçalves da Fonseca.—José Bernardes da Fonseca, José Belisário Vieira e Gabriel José da Fonseca, o primeiro representando também os seus fillos, menores e impuberes, João, José, Thomazio, Julio e Paulino, condminos, por varios titulos, da fazenda denominada Barreiros, também conhecida por Quixadá, sita neste municipio, e que confronta de um lado com outra fazenda do nome Barreiro, de outro com as denominadas Serradinho de Santa Rita e Boa Vista, de outro com a denominada Agua Limpa ou Fazenda dos Brabos, e de outro, finalmente, com

as fazendas Cachoeirinha, Tobarana e Cachoeira, querem dividil-a afim de sahirem da communhão de direito em que alli se acham, com os demais condminos, e obter cada um o seu quinhão em separado. A fazenda devidenda pertenceu primeiro a Antonio Fernandes Coura, que a obteve por posse e que depois a transferiu a Pedro Joaquim e Alcantara. Por morte deste e de sua mulher, foi a mesma partilhada em um inventario a seus 10 fillos de nomes João, José, Manoel, Francisco, Joana, Francisca, Joaquim, Maria, Violanta e Anna. Os quatro ultimos herdeiros foram residir no estado de Minas Geraes; onde afinal falleceram deixando muitos fillos, cujo numero, cujos nomes e logares de residencia são incertos; os demais herdeiros resiliaram neste municipio (um dos quaes ainda existe) onde tem a sua residencia, sendo os demais fallecido. Procedente destes 10 herdeiros são as terras actualmente possuidas na fazenda Quixadá, por cerca de 50 condminos. Não obstante a communhão de direito, a quasi totalidade dos condminos reside na fazenda dividenda, alli possuindo *pro-diviso* porção de terras, com benfeitorias proprias e não da communhão. De modo que só as terras e tão somente as terras, são da communhão, e são calculadas em cerca de tres mil alqueires que os supplicantes estimam em 300 contos de réis. Pedem, pois, a citação dos condminos, constante da lista junta, sendo as dos residentes neste municipio, por mandado e a dos ausentes, em lugar ignorado e incerto e a dos desconhecidos (successores por qualquer titulo dos herdeiros ausentes) por edital affixado por tres mezes e publicado no *Diario Official*, na forma do art. 8º da lei de 5 de setembro de 1890 e de numero 720, para na primeira audiencia, depois de feitas todas as citações, se louvarem como supplicantes em peritos que procedam á divisão e abonar as despezas, pena de revelia, ouvirem e fallarem aos termos da respectiva acção, contestarem-na ou confessarem e seguir seus termos, assistir ás diligencias da divisão, até sentença final, tudo sob as mesmas penas de revelia e lançamento: P. P. pois que autoada esta com procuração justificação previa e mais documentos assim se proceda á citação requerida; nomeando V. Ex. um curador aos incapazes e ausentes. Do deferimento R. E. E. Mercê (sobre estampilha no valor de quatrocentos réis.) Jaboticabal, 31 de outubro de 1892. O advogado, *João Alves da Cunha*. Em cuja petição dei o despacho seguinte: A. como requer. Jaboticabal, 31 de outubro de 1892. *J. Carvalho*. Em virtude do que mandei lavrar o presente edital com o prazo de noventa dias, pelo qual cito e chamo os herdeiros incertos ausentes e desconhecidos, successores por qualquer titulo dos herdeiros desconhecidos, para comparecerem á primeira audiencia deste juizo, que são dadas todas as segundas-feiras, ás onze horas da manhã, no cartório do escrivão que está subscreve, depois de feitas todas as citações, afim de louvarem-se com os supplicantes em peritos que procedam á divisão; abonar as despezas della e ficarem citados para todos os demais termos da causa até afinal, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital, que será publicado e affixado no logar do costume. Jaboticabal, 31 de outubro de 1892. Eu, João Evangelista Homem, escrivão, o escrevi.—*Juvenal Augusto Alves de Carvalho*.

PARTE COMMERCIAL

Cambio

Ris, 7

O Banco da Republica e o British Bank adoptaram a taxa official de 131/4 d. sobre Londres, que regubn ao balcão, affixando os outros bancos a de 13 1/8 d., e estas taxas foram conservadas durante o dia.

Houve mais firmeza no mercado, mas pouco movimento, e as transacções realisadas constaram de letras bancarias a 13 1/8 e 13 3/16

d., de papel repassado a 13 3/16 e 13 1/4 d. e de papel particular a 13 1/4 e 13 5/16 d.

A ultima hora constou negocio em letras bancarias a 13 1/4 d., e em papel particular a 13 3/4 d., e o dia fechou com o mercado firme, porém esperando algum movimento de café, que, durante estes dias de indecisão no mercado de cambio, tem se conservado muito quieto.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por l\$.	13 1/8 13 1/4 d. a 90 d/v
Pariz, por franco	721 a 727 rs., a 90 d/v
Hamburgo, por marco	890 a 897 rs., a 90 d/v
Italia, por lira	721 a 745 rs., a 3 d/v
Portugal	348 a 362 l., a 3 d/v
Nova York, por dollar	3\$800 a 3\$870, á vista.

Cotações officiaes

Apólices

Apólices geraes de 1.000\$, 5%	1:022\$000
Ditas idem, idem	1:025\$000

Bancos

Banco da Republica	85\$000
Dito idem	86\$000
Dito idem	86\$500
Dito idem	87\$000
Dito idem para o dia 10	87\$000
Dito Iniciador	10\$000

Companhias

Comp. Viação Sapucahy	10\$000
---------------------------------	---------

Debentures

Debs. da Sorocabana	66\$000
-------------------------------	---------

Café

COTAÇÃO MÉDIA

Lavado	Por 10 kilos
Superior	Nominaes
1ª boa	
1ª regular	
1ª ordinaria	12\$600
2ª boa	12\$000
2ª ordinaria	11\$900

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1893.—O presidente, *Thomas Rabello*.—O secretario, *J. Aquino*.

E. de Ferro Central do Brazil

Meradorias entradas no dia 5 de janeiro de 1893 nas estações de S. Diogo e Marianna

	De: de 1 do mez	
Aguardente	18	18 pipas.
Café	317.192	1.200.264 kilograms.
Carvão vegetal	65.460	321.049 >
Fumo	6.533	30.056 >
Queijos	4.319	23.202 >
Toucinho	11.937	55.413 >
Diversas	2.025	13.932 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco do Povo

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 14 DE DEZEMBRO DE 1892

Aos 14 dias do mez de dezembro de 1892, nesta cidade do Rio de Janeiro, á 1 hora da tarde, achandó-se pre-entes, por si e por procuração, no salão da Companhia Cidade da Gavea, á rua de Gonçalves Dias n. 52, sobrado, para onde foram convocados por annuncios nas folhas diarias nos termos da lei e dos estatutos, 76 Srs. accionistas representando mais de dois terços das acções que constituem o capital do Banco do Povo, o Sr. Peixoto de Castro indica para presidir a sessão ao Sr. Dr. Arthur Fernandes Campos da Paz, que é aclamado, ocupá o seu logar e com-

pleta a mesa convidando para secretarios os Srs. Dr. Carlos Carneiro de Mendonça e Diniz de Lima, declarando em seguida aberta a assembléa geral.

O Srs. presidente expõe que o motivo da presente assembléa consta do respectivo annuncio de convocação, sendo esse annuncio do teor seguinte:

« São convidados os Srs. accionistas deste banco a reunir-se em assembléa geral extraordinaria, no dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua de Gonçalves Dias n. 52, sobrado, para, de conformidade com o n. 2 do art. 148 do regulamento promulgado pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ser deliberada a dissolução do mesmo banco bem como ratificada a sua consequente encampação pela Companhia Cidade da Gavea, nos termos já accetados pela maioria dos mesmos Srs. accionistas, representando mais de dous terços das acções que constituem o capital social.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1892.— Domingos Moitinho, presidente. »

Em seguida, o Sr. presidente manda ler o longo documento de acceitação e approvação do projecto da encampação, a que allude o annuncio transcripto, estando esse documento assignado por 157 accionistas representando 42.585 acções das 50.000 que constituem o capital do banco e sendo o seguinte o resumo do mesmo projecto de encampação accetado e approved e constante do documento lido:

A Companhia Cidade da Gavea fica com todo o activo e passivo do Banco do Povo, e obriga-se a distribuir aos accionistas do mesmo banco 12.524 acções integralizadas da mesma companhia, do valor nominal de 100\$ cada uma, cabendo, portanto, a cada grupo de quatro das acções do Banco do Povo, com 30 % realisados, uma acção integralizada da Companhia Cidade da Gavea.

Finda a leitura, Sr. presidente pondera que do annuncio da convocação resultam duas questões capitais, sobre as quaes tem de versar principalmente a deliberação desta assembléa, e veem a ser — a dissolução do banco, e a passagem por encampação do seu activo e passivo para a Companhia Cidade da Gavea, nos termos expressos do documento lido e resumo transcripto — pelo que, para facilitar os trabalhos da assembléa, converte essas duas questões em uma proposta, submettendo-a em seguida á discussão.

Usa da palavra o Sr. Arnaldo Machado, que pede ao Sr. presidente a inserção de uma declaração do seu voto, relativo aos termos da encampação, sendo convidado a esperar a oportunidade e a fazer por escripto essa declaração.

Continuando a proposta em discussão, é esta encerrada por ninguem mais pedir a palavra, e, posta a votos, é a mesma proposta unanimemente approvada.

Vem á mesa um requerimento dos Srs. Arnaldo Machado e Dr. Cunha Cruz, pedindo a inserção de uma declaração de voto, quanto aos termos da encampação, e o Sr. presidente, depois de breves considerações, diz que vae submeter a votos o mesmo requerimento.

Não accetando o Sr. Machado o alvitre do Sr. presidente, e depois de algumas observações do Sr. Dr. Aristides Spinola, pede aquelle accionista a retirada do requerimento, ficando unicamente a declaração do voto, pela qual pedem os declarantes — tão somente o pagamento do seu capital e beneficiação em moeda corrente.

Em seguida o Sr. Dr. Pedro Borges Leitão requer verbalmente para ser confirmada a votação da proposta de dissolução do banco e sua encampação, nos termos já conhecidos, accetados e approvedos.

Approvedo o requerimento, o Sr. presidente, para definir bem a votação, divide a proposta em duas partes.

Posta a votos a primeira parte — a dissolução do Banco do Povo — é unanimemente approvada a mesma dissolução.

Submettida á votação a segunda parte — a passagem, por encampação do activo e passivo do Banco do Povo para a Companhia Cidade da Gavea nos termos expressos no

documento lido e resumo transcripto é igualmente approvada a mesma encampação, divergindo apenas os dous accionistas, Srs. Arnaldo Machado e Dr. Cunha Cruz, tão somente quanto ao modo de pagamento das suas partes.

Ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente agradece a honra de lhe ter sido confiada a direcção da presente assembléa, e, depois de lida a redacção da acta, é, por proposta do Sr. Dr. Pedro Borges Leitão, que é unanimemente approvada, autorizada a mesa a assignar esta acta por todos os Srs. accionistas presentes; sendo em seguida encerrados os trabalhos ás 2 1/2 horas da tarde.

Do que, para constar, é lavrada a presente sendo assignada pelos membros da mesa. — O presidente, Dr. Arthur Fernandes Campos da Paz. — Dr. Carlos Carneiro de Mendonça. — Diniz de Lima.

N. 1930 A — Certifico que foi archivada hoje nesta repartição sob n. 1930 A, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral extraordinaria do Banco do Povo, realisada no dia 14 do corrente, na qual foi resolvida a sua dissolução.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de dezembro de 1892. — O official-maior, Manoel do Nascimento Silva.

Estavam collados sellos no valor de 5\$500 e ao lado o grande sineto da junta.

Companhia Engenho Central da Pureza

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, CELEBRADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1892

Aos trinta dias do mez de dezembro de 1892, reunidos, á 1 hora da tarde, no salão da Companhia Engenho Central da Pureza, á rua dos Benedictinos n. 30, sete Srs. accionistas da mesma companhia, representando 4984 acções, o Sr. Hermann Joppert, presidente da companhia, declara que, achando-se presentes accionistas em numero legal para constituir a assembléa, abre a sessão, e pede aos Srs. accionistas que lhe indiquem o nome de um dos Srs. presentes para presidir aos trabalhos.

Por proposta do Sr. Joaquim Pinto Paranhos Junior, é aclamado presidente da assembléa o Sr. Hermann Joppert, que convida para secretarios os Srs. Americo Augusto Vianna de Barros e Eduardo Candido Pereira de Carvalho, que tomam assento.

Em seguida, o Sr. presidente declara que o fim da assembléa geral é, conforme os annuncios, a apresentação do relatorio, balanço e contas do anno social findo em 30 de junho ultimo, a votação das conclusões do parecer do conselho fiscal e a eleição da nova directoria, bem como dos membros do conselho fiscal e supplentes, que têm de servir no anno social corrente.

Lida a acta da anterior assembléa geral e posta em discussão, é approvada sem debate.

Dá-se começo aos trabalhos, mandando o Sr. presidente proceder á leitura do relatorio.

Por proposta de um Sr. accionista, é esta leitura dispensada, em virtude de ter sido já publicado o relatorio pela imprensa.

O Sr. relator do conselho fiscal procede á leitura do parecer do mesmo conselho, finda a qual, o Sr. presidente submete a discussão e votação as conclusões do mesmo parecer, que são unanimemente approvadas, abstendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal; pelo que, declara o Sr. presidente approvadas todas as contas relativas ao anno social findo em 30 de junho proximo passado, bem como todos os actos de gestão da directoria, até aquella referida data.

Passando-se á segunda parte dos trabalhos, o Sr. presidente convida os Srs. accionistas a munirem-se de cédulas para a eleição, tanto

de directores, como dos membros do conselho fiscal e supplentes, que tem de servir no corrente anno social.

Procedendo-se em seguida á chamada, são recolhidas as cédulas em urnas separadas, dando a apuração o seguinte resultado:

Para directores:
Commendador Hermano Joppert, reeleito, 82 votos.

Manoel Firquim Severo de Almeida, reeleito, 82 votos.

Americo Augusto Vianna de Barros, 82 votos.

Raphael Sanches (gerente) reeleito, 82 votos.

Para o conselho fiscal:
Antonio José Fontes, reeleito, 82 votos.

Joaquim Pinto Paranhos Junior, reeleito, 82 votos.

Eduardo Candido Pereira de Carvalho, 82 votos.

Para supplentes:
Joaquim Marques Monteiro, 82 votos.

Dr. Manoel Vieira dos Santos Machado, 82 votos.

Dr. José Werneck da Silva, 82 votos.

Em virtude do resultado da eleição, proclama o Sr. presidente da assembléa directores os tres primeiros senhores e para membros e supplentes do conselho fiscal os seguintes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece a presença dos Srs. accionistas e declara encerrada a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

Para constar lavrou-se a presente acta que vae assignada pela mesa da assembléa.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1892.— Hermano Joppert, presidente da assembléa geral.— Americo Augusto Vianna de Barros, 1º secretario.— Eduardo Candido Pereira de Carvalho, 2º secretario.

Sociedade Bancaria do Rio de Janeiro

ACTA DA Sessão DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA CELEBRADA A 29 DE DEZEMBRO DE 1892

Aos 29 dias do mez de dezembro de 1892, reunidos, á 1 hora da tarde, no salão da Sociedade Bancaria do Rio de Janeiro, 13 Srs. accionistas desta sociedade representando 5.607 acções, o Sr. Hermano Joppert, presidente da sociedade, declara que, achando-se presentes accionistas em numero legal para constituir a assembléa, abre a sessão e pede aos Srs. accionistas que lhe indiquem o nome de um dos Srs. presentes para presidir aos trabalhos.

Por proposta do Sr. A. A. Vianna de Barros, é aclamado presidente da assembléa o Sr. Hermano Joppert, que convida para secretarios os Srs. Joaquim Pinto Paranhos Junior e Miguel de Assis Pinheiro, que tomam assento.

Em seguida o Sr. presidente declara que o fim da assembléa geral é, conforme os annuncios, a apresentação do relatorio, balanço e contas do anno social findo em 30 de junho ultimo, a votação das conclusões do parecer do conselho fiscal e a eleição da nova directoria, bem como dos membros do conselho fiscal e supplentes que tem de servir no anno social corrente. Dá começo aos trabalhos mandando proceder á leitura do relatorio.

Por proposta de um Sr. accionista, é esta leitura dispensada, em virtude de ter sido já publicado o relatorio pela imprensa.

O Sr. relator do conselho fiscal procede á leitura do parecer do mesmo conselho, finda a qual o Sr. presidente submete á discussão e votação as conclusões do mesmo parecer, que são unanimemente approvadas, abstendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal, pelo que declara o Sr. presidente approvadas todas as contas relativas ao anno social findo em 30 de junho ultimo, bem como todos os actos de gestão da directoria até aquella data.

Passando á segunda parte dos trabalhos, o Sr. presidente convida os Srs. accionistas

a munir-se de cédulas para a eleição tanto da directoria como dos membros do conselho fiscal e supplentes que tem de servir no corrente anno social.

Procedendo-se em seguida á chamada, são recolhidas as cédulas em urnas separadas, dando a apuração o seguinte resultado;

Para a directoria

Hermano Joppert, reeleito.....	135 votos
Manoel Furquim Severo de Almeida, reeleito.....	135 >
Eduardo Candido Pereira de Carvalho, reeleito.....	135 >

Para o conselho fiscal

Antonio Goncalves da Cunha Bastos, reeleito.....	135 >
Joaquim Marques Monteiro, reeleito.....	135 >
Americo A. Vianna de Barros, reeleito.....	135 >

Supplentes

Leopoldo ten-Brink, reeleito....	135 >
Dr. Manoel Vieira dos Santos Machado, reeleito.....	135 >
Alberto Vieira dos Santos Werneck, reeleito.....	135 >

Em virtude do resultado da eleição, proclama o Sr. presidente da assemblea directores os tres primeiros senhores, e para membros do conselho fiscal e supplentes os seguintes.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente agradece a presença dos Srs. accionistas e declara encerrada a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

Para constar, lavrou-se a presente acta, que vae assignada pela mesa da assemblea. Sala das sessões, 29 de dezembro de 1892. — O presidente da assemblea, *Hermano Joppert*. — *Joaquim Pinto Paranhos Junior*, 1º secretario. — *Miguel de Assis Pinheiro*, 2º secretario.

Banco dos Operarios

RELATORIO DA DIRECTORIA APRESENTADO A ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DE ACCIONISTAS EM 8 DE JANEIRO DE 1893

Srs. accionistas — No ultimo relatorio que vos foi apresentado, dissemos que nosso intuito, ao fundar o Banco dos Operarios, era transportar para este paiz as vantagens sociaes e economicas que o philantropo Hermann Schultze Delitzsh proporecionou aos seus concidadãos pertencentes ás classes pobres e laboriosas.

Seria exaggeração e mesmo fraqueza dizer-vos que, após dous annos de incessante labor, afim de alcançarmos a meta almejada, nos achavamos desanimados; não! isso não se dá, mas a nossa expectativa jaz em grande parte derrocada pela falta de comprehensão, em nosso meio, dos salutaros beneficios que tão altruistico systema poderia accarretar ás nossas classes laboriosas.

Quem de perto ha seguido a marcha da nossa instituição sabe quaes as difficuldades, quaes os obices que temos encontra do em nossa carreira.

A má vontade, a falta de comprehensão da indole da nossa organização, mesmo por parte daquelles que mais proveito poderiam tirar della, trouxeram-nos até hoje, para assim dizer, manietados, impedindo a que nos abalçassemos a novos e beneficos committimentos.

E' verdade que as difficuldades e embaraços financeiros, que já se manifestavam em nossa praça na época da ultima assemblea, foram-se accentuando cada vez mais, tornando difficilissima a tarefa com que nos honrastes, confiando á nossa vigilancia os vossos interesses.

Esta situação precaria, a falta de confiança, o retrahimento completo dos capitaes, provocaram em todos os valores baixa constante, exaggerada mesmo, vedando-nos assim a redução, como era nosso mais ardente almejo, das verbas—cauções e accões de bancos e companhia—que, a 30 de junho de 1891,

absorviam a maior parte do capital realiado.

Os empréstimos por caução diminuíram, não obstante, de 165:156\$400 e, si o saldo da conta—Accões de bancos e companhias—é um pouco superior ao do ultimo inventario, isso é devido ás entradas que fomos forçados a realizar sobre alguns titulos e á retomada pelo banco de valores garantindo algumas cauções assim liquidadas.

Todos nossos cuidados convergiram para a segurança das operações effectuadas, sendo-nos possível levar, em 31 de dezembro ultimo, a crelito dos Srs. accionistas um dividendo de 300 réis por acção ou 6 %, annual do capital.

O resultado do segundo semestre não foi tão favoravel, isso devido, não só ao estado cada vez peor da nossa praça como tambem, segundo a linha de conducta que nos traçamos, a não apresentarmos sinão os resultados adquiridos, sem levar em linha de conta beneficos devidos, mas de realisação eventual.

Os beneficos resultantes do ultimo balanço foram levados, na proporção estipulada pelos estatutos, ás contas—fundo de reserva e lucros suspenso.

Operações

Segundo ficou deliberado na ultima assemblea ordinaria, o capital foi reduzido a 2.500.000\$, dividido em 250.000 accões de 10\$, integralizadas com a 5ª entrada.

Apezar dos reiterados convites, esta entrada não foi effectuada por grande numero de accionistas, faltando realizar em 30 de junho de 1892 343:320\$, para completar o capital.

Em consequencia do prejuizo causado aos portadores de accões integralizadas pelos accionistas atrazados, especialmente nesta epocha de penuria de capitaes, resolvemos provocar o commisso de todas as accões não integralizadas.

Esta deliberação está em via de execução.

Credito pessoal

Esta tentativa não deu os resultados que esperavamos, tendo a maioria dos accionistas que foram auxiliados por este meio, mostrado pouca pontualidade no cumprimento de seus deveres.

Cooperativas

A' vista do resultado negativo, ou por outra, prejudicial, de nossa cooperativa da rua dos Ourives, resolvemos liquidal-a, fundando duas outras, no Engenho de Dentro e na rua da Saude, com capital reduzido e sobre a base de compra e venda exclusivamente a dinheiro.

Estes dous modestos estabelecimentos, vendendo ás classes pobres artigos de primeira necessidade, por preços inferiores aos outros estabelecimentos congêneres, tem dado e promettem para o futuro o melhor resultado.

RESUMO DAS OPERAÇÕES DO BANCO

Capital

O capital realiado em 30 de junho de 1891 era de..	1.912:575\$000
As entradas effectuadas no ultimo exercicio elevam-se a.....	244:105\$000
Sendo o capital realiado nesta data de.....	2.156:680\$000

Fundo de reserva

Dos respectivos documentos annexos, resulta que esta conta que em 30 de junho de 1891 achava-se credor de.....	19:002\$490
foi creditado no balanço de 31 de dezembro de 1891 de.....	9:049\$397
e neste ultimo de 30 de junho de 1892 de.....	14:134\$879
Apresentando actualmente um saldo de.....	42:186\$766

Lucros suspensos

O saldo desta conta em 31 de junho de 1891.....	12:022\$410
foi augmentado em 31 de dezembro de 1891 de.....	1:500\$000
e em 30 de junho de 1892 de.....	7:531\$976
Sendo o credito desta conta de.....	21:054\$386

Transferencias

O movimento de transferencias de accões do banco foi o seguinte:

De julho a dezembro de 1891:	
Por compra, venda e por alvará.....	32.994 accões
Por caução e levantamento de caução.....	3.894 >
	36.888 accões
De janeiro a junho de 1892:	
Por compra, venda e por alvará.....	3.049 accões
Por caução e levantamento de caução.....	160 >
	3.209 accões

Caixa

Foi o seguinte o movimento de dinheiro entrado e sahido durante o anno:

Saldo em 30 de junho de 1891.....	99:550\$140
Entrado, de janeiro a dezembro.....	3.641:737\$082
	3.741:287\$222
Sahido no mesmo periodo.....	3.662:123\$834
Saldo em 31 de dezembro de 1891.....	79:163\$388
Entrado de janeiro a junho de 1892.....	3.182:957\$238
	3.262:120\$026
Sahido no mesmo periodo..	3.200:737\$554
Saldo em 30 de junho de 1892.....	61:383\$072

Cauções

O saldo desta em 30 de junho de 1891 era de.....	666:499\$790
Entrado:	
De julho a dezembro de 1891...	564:444\$100
De janeiro a junho de 1892.....	585:550\$000
	1.149:994\$100
Sahido no mesmo periodo:	984:837\$700
	165:156\$400
Saldo em 30 de junho de 1892	501:343\$390

Accões de bancos e companhias

Titulos existentes em 30 de junho de 1891.....	926:594\$660
Sahido de julho de 1891 a 30 de junho de 1892.....	321:919\$120
	1.248:513\$780
Entrado no mesmo periodo.....	67:000\$000
Saldo em 30 de junho de 1892.....	1.185:513\$480

Hypothecas

Saldo em 30 de junho de 1891.....	33:013\$566
Hypothecas feitas nesse exercicio.....	18:762\$600
	51:776\$166
Amortisação e resgate....	19:848\$587
Saldo em 30 de junho de 1892.....	31:927\$579

Contas correntes

O credito destas contas era, em 30 de junho de 1891, de.	191:896\$608
Recebeu-se de julho de 1891 a 30 de junho de 1892.....	198:778\$232
	390:674\$840
Pagou-se no mesmo periodo.	220:763\$210
Saldo em 30 de junho de 1892.	169:911\$630

Contas correntes garantidas

Saldo devedor em 30 de junho de 1891.....	94:680\$740
Saldo de julho de 1891 a 30 de junho de 1892.....s....	452:764\$592
	547:443\$332
Entrado no mesmo periodo ..	280:834\$012
Saldo em 30 de junho de 1892	266:611\$320

Obrigações a receber

O movimento desta conta foi o seguinte:	
Saldo em 30 de junho de 1891	111:136\$980
Descontos effectuados neste exercicio.....	871:294\$435
	982:430\$515
Letras resgatadas.....	715:698\$735
Existencia em 30 de junho de 1892.....	266:731\$780

Penhores

Saldo em 30 de junho de 1891	11:63\$560
Emprestimos feitos no exercicio de 1891—1892.....	11:800\$000
	23:443\$560
Resgates de penhores no mesmo periodo.....	13:376\$000
Saldo em 30 de junho de 1892	10:072\$560

EMPREGADOS

Em consequencia da paralyzação dos negocios e de accor'o com o conselho fiscal, reduzimos o numero dos empregados do banco, effectuando assim a economia mensal de 1:450\$000.

Cahe nos, não obstante, deixar aqui consignado que todos os empregados se esforçaram no cumprimento de seus deveres, sendo que só motivos de força maior nos levassem a nos eximir de tão activo e dedicado auxilio de alguns delles.

CONCLUSÕES

O conselho fiscal, a quem a directoria agradece a constante solicitude com que acompanhou-a na tarefa da gestão do banco, vos apresentará o seu parecer.

Eis, Srs. accionistas, o resumo da nossa historia administrativa durante o ultimo anno financeiro, achando-se a directoria inteiramente prompta a prestar-vos as informações que necessitardes para a vossa perfeita orientação.

PARER DO CONSELHO FISCAL DO BANCO DOS OPERARIOS

Srs. accionistas—O conselho fiscal examinou a escripturação do 2º anno bancario, conferindo as verbas consignadas no balanço fechado em 30 de junho ultimo.

Permanecendo as causas que, no anno anterior, impediram ao conselho de apreciar o valor dos titulos em carteira, a verificando que alguns emprestimos resentem-se de facilidades administrativas, achando-se, por essa causa, desamparados das precauções que deveriam predominar em todas as operações do credito e já mais em sommas elevadas, torna-se impossivel determinar o valor real do activo do banco.

Ao estado anormal e assás critico das finanças da praça, deverá succeder alguma medida que, em tempo não remoto, restaure a confiança e anime os creditos das instituições industriaes e motoras do progresso nacional e da felicidade da, incontestavelmente, prestimosa e asse operaria.

Tendo-se reduzido o pessoal do banco, os honorarios da directoria e outras despezas, podendo ainda ser modificada a administração a um director, um gerente e conselho fiscal, com parcos vencimentos, parece que será de bom conselho aguardar os effectos das medidas financeiras já decretadas pelo governo, para a assembléa deliberar o que parecer mais conveniente.

O conselho entende que, á vista do relatório da illustre directoria e das informações que submete á vossa apreciação, deve aguardar da sabedoria da assembléa as resoluções acerta-las.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1892.—
A. J. Gomes Brandão.—Bento José Ribeiro.—
M. de Magalhães Viegas.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1891

Activo	
Accionistas: entradas a realisar.....	407:686\$000
Caução da directoria.....	35:000\$000
Despezas de installação.....	24:010\$200
Contracto do predio.....	8:445\$500
Mobilia do banco.....	10:946\$730
Titulos depositados.....	1.559:849\$000
Hypothec s.....	50:576\$166
Bens hypothecados.....	80:000\$000
Accões de bancos e companhias.....	886:313\$780
Contas correntes garantidas	371:605\$250
Cauções.....	801:071\$690
Obrigações a receber.....	321:015\$972
Cooperativas.....	111:484\$520
Terrenos.....	63:566\$220
Penhores.....	11:170\$560
Valores penhorados.....	20:449\$000
Aplices geraes.....	14:685\$700
Emissão de obrigações.....	2.003:825\$000
Premios de obrigações.....	37:700\$000
Amortisação de obrigações.....	6:500\$000
Credito pessoal.....	4:260\$000
Banco da Praça em liquidación.....	85\$680
Diversos:	
Saldo de varias contas.....	685:935\$140
Caixa.....	79:163\$388
	7.595:445\$496

Passivo	
Capital:	
Pelo de 250.000 accões de 10\$.....	2.500:000\$000
Garantias e responsabilidades	1.594:849\$000
Garantias e hypothecas.....	80:000\$000
Garantias e penhores.....	20:549\$000
Effectos a pagar.....	409:386\$970
Contas correntes:	
De movimento.....	124:947\$145
De peculio... ..	9:119\$135
	134:066\$280

Obrigações a premio:	
Pela emissão de 250.000 a 10\$.....	2.500:000\$000
Diversos:	
Saldo de varias contas.....	180:088\$949
Bonificação:	
Saldo desta conta.....	18:147\$000
Dividendos:	
Saldo do 1º e 2º não reclamados.....	41:784\$000
Pelo 3º a distribuir.....	75:000\$000
	116:784\$000
Fundo de reserva.....	28:051\$887
Lucros suspensos.....	13:528\$410
	7.595:445\$496

José Augusto Vinhaes, presidente.— Alfredo Augusto de Faria, chefe da contabilidade.

Lucros e perdas em 30 do junho de 1892

Debito	
Despezas de installação:	
10 % de abatimento.....	2:401\$020
Contracto do predio:	
Aluguel e abatimento.....	3:899\$970
Mobilia do banco:	
10 % de abatimento.....	1:094\$670
Objectos de escriptorio:	
10 % de abatimento.....	133\$570
Honorarios e ordenados.....	34:220\$000
Despezas geraes.....	8:335\$740
Corretagens.....	62\$000
Redescontos.....	23:668\$600
Juros de entradas anticipadas.....	95\$590
Juros de contas correntes.....	5:293\$780
Fundo de reserva.....	14:134\$879
Lucros suspensos.....	7:531\$976
	100:866\$795

Credito	
Descontos.....	58:394\$883
Juros de contas correntes garantidas.....	14:187\$570
Juros de cauções.....	19:891\$540
Juros de diversas contas.....	3:171\$962
Porcentagem da directoria:	
De junho de 1891 que passa ao fundo de reserva.....	4:500\$000
Moras de entradas.....	720\$840
	100:866\$795

Alfredo Augusto de Faria, chefe da contabilidade.

ANNUNCIOS

Banco União de S. Paulo

Faço publico que o pagamento dos juros das letras hypothecarias deste banco começaram a ser feitos, nesta matriz, do dia 5 do corrente em diante.

S. Paulo, 31 de dezembro de 1892.—A. de Lacerda Franco, presidente

SUSPENSÃO DE TRANSFERENCIAS

Ficam suspensas as transferencias das accões deste banco des le hoje até o dia em que começar o pagamento do dividendo do semestre findo.

S. Paulo, 2 de janeiro de 1893.—A. de Lacerda Franco, presidente.

Diario Official

As assignaturas são pagas adiantadamente á razão de 18\$ por anno ou 9\$ por semestre. Começam em qualquer dia, porém devem terminar em 30 de junho ou 31 de dezembro.

Roga-se aos Srs. assignantes hajam de reformar suas assignaturas até 31 de dezembro corrente, a fim de não haver interrupção na remessa.

Os Srs. assignantes que gosam dos favores do art. 23 do regulamento vigente queiram tambem communicar á administração da Imprensa Nacional si desejam ou não continuar com suas assignaturas.